

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. MÓDULO CONTÁBIL – ESFERA MUNICIPAL E CONSÓRCIOS	6
2.1. INCLUSÃO DE ARQUIVOS PARA 2026	6
2.1.1. FONTESTRANSF.xml – Fontes de Transferência Especial	6
2.2. ALTERAÇÕES DE ARQUIVOS PARA 2026.....	8
2.2.1. PPAPROG.xml – Programas do PlanoPlurianual	8
2.2.2. CDDR.xml – Códigos do Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.....	8
2.2.3. CONCIBAN.xml – Conciliação Bancária.....	9
2.2.4. HISTEMPENHO.xml – Histórico de empenhos.....	10
2.3. ALTERAÇÕES EM CONTAS CORRENTES PARA 2026.....	11
2.3.1. Conta Corrente 02 - Domicílio Bancário.....	11
2.3.2. Conta Corrente 09 – Emissão de Empenho	11
2.3.3. Conta Corrente 28 - Instrumentos de Contratação	12
2.3.4. Conta Corrente 36 – Contribuições Previdenciárias Devidas	12
3. MÓDULO PESSOAL – ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL E CONSÓRCIOS	15
3.1. ALTERAÇÕES DE ARQUIVOS PARA 2026.....	15
3.1.1. ROLRESP.XML – Rol de Responsáveis	15
4. MÓDULO CONTRATOS – ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL E	17
CONSÓRCIOS	17
4.1. MODIFICAÇÕES DE ARQUIVOS PARA 2026	17
4.1.1. RolContratos.xml.....	17
4.1.1.1 Inclusão da tag idcontratacao pncp	17
4.1.1.2 Inclusão das tags numinstrumentocontratual e anoinstrumentocontratual..	18
4.1.1.3 Inclusão da tag categoria	18
4.1.1.4 Inclusão da tag vigenciaindeterminada	19
4.1.1.5 Inclusão das tags dataviginicio, datavigfim e dataassinatura	19
4.1.1.6 Inclusão da tag urlpublicacao	19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1.1.7	Inclusão da tag recdes	20
4.1.1.8	Inclusão da tag garantia.....	20
4.1.1.9	Inclusão da tag valorgarantia.....	21
4.1.1.10	Inclusão da tag modalidadegarantia	21
4.1.1.11	Inclusão da tag bensgarantia	21
4.1.1.12	Inclusão da tag valbensgarantia.....	22
4.1.1.13	Modificação da descrição de RolContratos.xml, e da especificação da tag cnpj e a especificação e a observação da tag idcontratopncp	22
4.1.1.14	Modificação do nome, tipo, tamanho e a especificação da tag tipo.....	23
4.1.1.15	Modificação do tamanho da tag processo	24
4.1.1.16	Modificação do nome e da especificação da tag tppessoa	24
4.1.1.17	Modificação do nome e da especificação da tag valini.....	25
4.1.1.18	Modificação do nome e a especificação da tag datapub	25
4.1.1.19	Modificação do nome, tipo, tamanho e especificação da tag localpub	26
4.1.1.20	Modificação da especificação e da observação da tag subcontrato	26
4.1.1.21	Modificação do nome e da especificação da tag arquivo.....	27
4.1.1.22	Exclusão das tags contrato e anocontrato.....	27
4.1.1.23	Exclusão da tag datavig.....	27
4.1.1.24	Exclusão das tags qtdgestor, agpgestor, cpfgestor, qtdefiscal, agpfiscal e cpffiscal	28
4.1.1.25	Exclusão das tags instconv, anoinstconv, tpinstconv, mod, arp e obra.....	28
4.1.1.26	Exclusão da nota de rodapé	29
4.1.2.	AcompanhamentoContratos.XML	30
4.1.2.1	Inclusão das tags numeroalteracao e anoalteracao	30
4.1.2.2	Inclusão da tag sequencial.....	30
4.1.2.3	Inclusão da tag dataassinaturaalteracao.....	31
4.1.2.4	Inclusão das tags datapubalteracao, localpubalteracao e urlalteracao.....	31
4.1.2.5	Inclusão da tag tipoalteracao	32
4.1.2.6	Inclusão da tag classificacaoaditivo	32
4.1.2.7	Inclusão da tag classificacaounilateral	32

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1.2.8	Inclusão da tag classificacaobilateral	33
4.1.2.9	Inclusão da tag descricaobilateral	34
4.1.2.10	Inclusão da tag modprojeto	34
4.1.2.11	Inclusão da tag modvalor	34
4.1.2.12	Inclusão das tags valacrescimo e valsupressao	35
4.1.2.13	Inclusão da tag tipoapostilamento	35
4.1.2.14	Inclusão da tag valapostilamento	36
4.1.2.15	Inclusão da tag descricaoapostilamento	36
4.1.2.16	Modificação da descrição de AcompanhamentoContratos.xml, da especificação da tag cnpj e a especificação e a observação da tag idcontratopncp	36
4.1.2.17	Modificação do nome, do tipo, da especificação e da observação da tag datavig	37
4.1.2.18	Modificação do nome e da especificação da tag objeto	37
4.1.2.19	Modificação do nome e da especificação da tag arquivo	38
4.1.2.20	Exclusão das tags contrato e anocontrato	38
4.1.2.21	Exclusão da tag aditivo	39
4.1.2.22	Exclusão das tags tipo e val	39
4.1.2.23	Exclusão das tags processo e anoproc	39
4.1.2.24	Exclusão da tag motivo	40
4.1.2.25	Exclusão da nota de rodapé	40
4.1.3.	SituacaoContratos.XML	40
4.1.3.1	Modificação da descrição de SituacaoContrato.xml, da especificação da tag cnpj e da especificação e observação da tag idcontratopncp	41
4.1.3.2	Exclusão das tags contrato e anocontrato	41
4.1.3.3	Exclusão das tags processo e anoproc	42
4.1.3.4	Exclusão da nota de rodapé	42
4.2.	CRIAÇÃO DE ARQUIVOS PARA 2026	42
4.2.1.	FiscalGestor.xml	42
4.2.2.	ExoneracaoFiscal.xml	44
4.3.	EXCLUSÃO DE ARQUIVOS PARA 2026	46

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.3.1.	Parceladeb.xml	46
4.3.2.	Exec.xml	46
5.	MÓDULO OBRAS – ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL E CONSÓRCIOS	48
5.1.	MODIFICAÇÕES DE ARQUIVOS PARA 2026	48
5.1.1.	RolObras.xml.....	48
5.1.1.1	Inclusão da tag idcontratacao pncp	48
5.1.1.2	Modificação da especificação da tag cnpj e a especificação e a observação da tag idcontratopncp	49
5.1.1.3	Modificação do tamanho da tag numinstrumentocontratual	49
5.1.1.4	Exclusão da nota de rodapé.....	50
5.1.2.	AcompanhamentoObras.xml	50
5.1.2.1	Modificação da especificação da tag cnpj e a especificação e a observação da tag idcontratopncp	50
5.1.2.2	Modificação do tamanho da tag numinstrumentocontratual	51
5.1.2.3	Exclusão da nota de rodapé.....	52
5.1.3.	RespTecnico.xml	52
5.1.3.1	Modificação da especificação da tag cnpj e a especificação e a observação da tag idcontratopncp	52
5.1.3.2	Modificação do tamanho da tag numinstrumentocontratual	53
5.1.3.3	Exclusão da nota de rodapé.....	54
6.	TABELAS	54
6.1.	ALTERAÇÕES DA CLASSIFICAÇÃO POR FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS (FR) PARA 2026 – ESFERA MUNICIPAL E CONSÓRCIOS	54
6.1.1.	Exclusão de códigos de Fontes ou Destinação de Recursos.....	54
6.1.2.	Inclusão de códigos de Fontes ou Destinação de Recursos.....	55
6.1.3.	Alteração de códigos de Fontes ou Destinação de Recursos.....	55
6.2.	ALTERAÇÕES DE CÓDIGOS DE NATUREZA DE RECEITA (NR) PARA 2026 – ESFERAS ESTADUAL, MUNICIPAL E CONSÓRCIOS	56
6.2.1.	Exclusão de códigos de Natureza de Receita	56
6.2.2.	Inclusão de códigos de Natureza de Receita	159
6.2.3.	Alteração de códigos de Natureza de Receita	164

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

6.3. ALTERAÇÕES DE CÓDIGOS DE NATUREZA DE DESPESA (ND) PARA 2026 – ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL E CONCÓRCIOS	165
6.3.1. Inclusão de códigos de Natureza de Despesa	165
6.3.2. Alteração de código de Natureza de Despesa.....	166
6.4. ALTERAÇÕES DE CÓDIGOS DE CONTAS CONTÁBEIS (PCASP) PARA 2026 – ESFERA MUNICIPAL E CONSÓRCIOS	166
6.4.1. Inclusão de códigos de Contas Contábeis.....	166
6.4.2. Exclusão de código de Conta Contábil.....	170
6.4.3. Alteração de códigos de Contas Contábeis	170

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº
328/2020/TCERO****1. INTRODUÇÃO**

Este arquivo evidencia as alterações ocorridas no Manual de Regras e Orientações para o Envio de Remessas Mensais - Anexo Único da Resolução 328/2020/TCE-RO, relativas ao exercício 2026. Os arquivos completos no formato xlsx podem ser consultados Portal Sigap do TCE/RO.

Legenda:

Azul: inclusões de campos

Verde: alterações de campos existentes

~~Vermelho tachado: exclusões de campos~~

2. MÓDULO CONTÁBIL – ESFERA MUNICIPAL E CONSÓRCIOS**2.1. INCLUSÃO DE ARQUIVOS PARA 2026****2.1.1. FONTESTRANSF.xml – Fontes de Transferência Especial**

Este arquivo conterá as informações e Fontes de Recursos das Transferências Especiais da União/Estado.

Aplicável à esfera municipal, **exceto** Empresas Estatais Independentes e Consórcios Públicos.

Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas.

FONTESTRANSF.xml						
Descrição: Este arquivo conterá as informações e Fontes de Recursos das Transferências Especiais da União/Estado.						
Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
1	Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Número do cnpj das unidades gestoras que fazem parte da estrutura do poder/órgão.	Obrigatório
2	Identificação do Número do Registro	idnumregistro	Numérico	5	Identificação única do registro.	Obrigatório
3	Ano da Emenda	anoemenda	Numérico	4	Informar o ano da emenda. Formato AAAA.	Obrigatório
4	Número da Emenda	numeroemenda	Caractere	20	Informar o número da emenda.	Obrigatório
5	Nome do Parlamentar Autor da Emenda	autoremenda	Caractere	1000	Informar o nome do Parlamentar autor da Emenda.	Obrigatório
6	Código do Banco	codigobanco	Caractere	3	Código de identificação do Agente Financeiro no FEBRABAN.	Obrigatório
7	Código da Agência (sem dígito verificador)	codigoagencia	Caractere	10	Código que identifica a Agência Bancária de cada Banco. O código deste campo somente deverá ser preenchido com número de 0 a 9.	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

8	Dígito Verificador da Agência	digitoverificadora-agencia	Caractere	1	O código deste campo somente deverá ser preenchido com número de 0 a 9, ou a letra X.	Obrigatório
9	Número da Conta Bancária (sem dígito verificador)	numerocontabancaria	Caractere	15	Número que identifica a Conta Bancária. Somente deverão ser preenchidos com números de 0 a 9.	Obrigatório
10	Dígito Verificador da Conta Bancária	digitoverificador-contabancaria	Caractere	1	O código deste campo somente deverá ser preenchido com número de 0 a 9, ou a letra X.	Obrigatório
11	Código do grupo de fonte/destinação de recursos	codigogrupofonte-destinacaorecursos	Caractere	1	Conforme Tabela 'Classificação por Fontes ou Destinação de Recursos'.	Obrigatório
12	Código da especificação das fontes/destinações de recursos (fixo)	codigospecificacaofontesdestinacoesrecursos	Caractere	3	Conforme Tabela 'Classificação por Fontes ou Destinação de Recursos'.	Obrigatório
13	Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável)	codigodetalhamentofontesdestinacoesrecursos	Caractere	4	Código conforme Tabela 'Classificação por Fontes ou Destinação de Recursos' e/ou arquivo CDDR.XML	Obrigatório
14	Código do complemento das fontes/destinações de recursos	codigocomplementofontesdestinacoesrecursos	Caractere	4	Conforme Tabela 'Classificação por Fontes ou Destinação de Recursos'.	Obrigatório
15	Valor da Emenda	valoremenda	Decimal	17	Valor em R\$.	Obrigatório
Nota 1: Aplicável à esfera municipal, exceto Empresas Estatais Independentes e Consórcios Públicos. Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas. Nota 3: As informações encaminhadas neste arquivo deverão estar condizentes com as informações relacionadas a cada Emenda Parlamentar disponibilizadas pela União e pelo Estado de Rondônia na internet, conforme o caso. O TCERO poderá promover circularização entre as informações encaminhadas no Sigap e aquelas disponibilizadas pela União e pelo Estado de Rondônia em seus respectivos portais na internet.						

A partir de 2026, os jurisdicionados da esfera municipal, excetuadas as empresas estatais e os consórcios públicos, passarão a transmitir o novo arquivo do módulo contábil descrito no Capítulo II, item 9.2 deste manual. Esse arquivo reunirá informações sobre as Fontes de Recursos vinculadas às Transferências Especiais da União e dos Estados.

Com a inclusão desse novo arquivo, duas alterações principais foram implementadas, impactando a tabela “Fontes ou Destinação de Recursos - v.2026.0” aplicável ao exercício de 2026:

a. Código Variável (detalhamento da fonte de recurso):

Os códigos associados às emendas parlamentares enviadas por meio de “transferência especial” foram ajustados (Tabela Fontes ou Destinação de Recursos – v.2026.0). Antes, o controle dessas emendas era realizado por um Código de Aplicação Fixo (706 ou 710). A partir de 2026, o controle passa a ser feito pela **combinação** entre:

- **Código Fixo** – especifica a fonte de recurso;
- **Código Variável** – detalha a fonte de recurso (identificador da emenda).

O cadastramento dessa combinação será **obrigatório a partir de janeiro de 2026**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Cada Emenda Parlamentar Individual por Transferência Especial deve possuir um **código variável exclusivo dentro do exercício**. Por exemplo:

- O município recebe uma emenda individual via transferência especial da União em fevereiro de 2026 → classificação: 1.706.**0001**.3110;
- Posteriormente, recebe outra emenda individual via transferência especial, da União, no mesmo mês ou em mês distinto → classificação: 1.706.**0002**.3110.

Observe que o **código variável não pode ser repetido** no mesmo exercício, pois funciona como identificador único da emenda.

b. Informações obrigatórias na remessa de janeiro/2026:

Somente na remessa de janeiro de 2026, as Unidades Gestoras que possuírem recursos provenientes de **emendas parlamentares por “transferência especial”** não utilizados (saldo em conta), relativos a exercícios anteriores, deverão registrá-los no arquivo FONTES-TRANSF.xml.

Esse procedimento é necessário para garantir o rastreamento integral de todos os recursos desse tipo de transferência a partir do exercício de 2026.

2.2. ALTERAÇÕES DE ARQUIVOS PARA 2026

2.2.1. PPAPROG.xml – Programas do Plano Plurianual

Inclusão do termo “e seus respectivos indicadores” na descrição do arquivo.

PPAPROG.xml						
Descrição: Este arquivo deverá conter todos os programas e seus respectivos indicadores do Plano Plurianual do Município.						
Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2.2. CDDR.xml – Códigos do Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos

Inclusão do termo “ou transferência especial da União/Estado” em alguns campos do arquivo.

CDDR.xml						
Descrição: Este arquivo deverá conter os Códigos do Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos utilizados na entidade quando a parte variável da Tabela Classificação por Fontes ou Destinação de Recursos for igual a ‘XXXX’ (convênios ou outros instrumentos congêneres ou transferência especial da União/Estado).						
Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
1	Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Número do cnpj das unidades gestoras que fazem parte da estrutura do poder/órgão.	Obrigatório
2	Identificação do Número do Registro	idnumregistro	Numérico	5	Identificação única do registro.	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

3	Código da especificação da fonte/destinação de recursos (CDR) – parte fixa	codigodestinaçãorecursos	Caractere	3	Conforme Tabela ‘Classificação por Fontes ou Destinação de Recursos’.	Obrigatório
4	Código do detalhamento da destinação de recursos (CDDR) – parte variável	codigodetalhamentodestinaçãorecursos	Caractere	4	Conforme vinculação com a Tabela ‘Classificação por Fontes ou Destinação de Recursos’ (‘XXXX’). Código que identifica a destinação dos recursos, conforme convênios e/ou outros instrumentos congêneres firmados, e Transferência Especial da União/Estado .	Obrigatório quando o campo Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos - parte variável for ‘XXXX’ (XXXX deve ser diferente de 0000), conforme Tabela.
5	Nome do código de destinação de recursos	nomecodigo-destinaçãorecursos	Caractere	250	Nome do código de destinação de recursos.	Obrigatório quando o campo CÓDIGO DO DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS for um convênio ou outro instrumento congêneres ou transferência especial da União/Estado .
Nota 1: Aplicável à esfera municipal, exceto Consórcios Públicos e Empresas Estatais Independentes. Nota 2: Este arquivo poderá ser encaminhado em todas as remessas.						

2.2.3. CONCIBAN.xml – Conciliação Bancária

Inclusão de informações em campos específicos.

CONCIBAN.xml						
Descrição: Este arquivo conterá as informações bancárias, contábeis e as respectivas conciliações bancárias.						
Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
12	Tipo de Aplicação	tipoaplicacao	caractere	2	Conforme Tabela ‘Tipo de Aplicação’. Para as UGs RPPS , quando o campo “Tipo de Conta Bancária” for igual a 2 ou 3, o campo “Tipo de Aplicação” será obrigatório e o campo “Código CNPJ Fundo de Investimento” deverá ser preenchido, exceto para o campo “Tipo de Aplicação” igual a 1, 3 ou 5, para os quais o campo “Código CNPJ Fundo de Investimento” será opcional.	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

					Os campos "Tipo de Aplicação" e "Código CNPJ Fundo de Investimento" não deverão ser enviados quando o campo "Tipo de Conta Bancária" for igual a 1 (Conta Movimento).	
13	Código do CNPJ do Fundo de Investimento	codigocnpjfundoinvestimento	caractere	14	Para as UGs RPPS, quando quando o campo "Tipo de Conta Bancária" for igual a 2 ou 3, o campo "Tipo de Aplicação" será obrigatório e o campo "Código CNPJ Fundo de Investimento" deverá ser preenchido, exceto para o campo "Tipo de Aplicação" igual a 1, 3 ou 5, para os quais o campo "Código CNPJ Fundo de Investimento" será opcional. Os campos "Tipo de Aplicação" e "Código CNPJ Fundo de Investimento" não deverão ser enviados quando o campo "Tipo de Conta Bancária" for igual a 1 (Conta Movimento).	Opcional
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
24	Nome do Arquivo	nomearquivo	caractere	30 50	Informar o nome do arquivo pdf referente a Conciliação Bancária. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "CONCI-BANDOC.zip". Ex: "CONCI-BANDOC-13-2025.pdf". Para cada mês de referência de uma Conta Bancária deverá ser enviado um Extrato Bancário e Conciliação Bancária, em um único arquivo pdf, referente a mesma com a seguinte codificação no nome: <AnoCompetência>_<Mês de Competência>_<Código doBanco>_<Número da Agência>_<Número da Conta Bancária>_<Tipo da Conta Bancária>. Ex: 2025_12_001_1381_15248_2.pdf.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2.4. HISTEMPENHO.xml – Histórico de empenhos

Exclusão de informações em campos específicos.

HISTEMPENHO.xml

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Descrição: Contém o histórico dos empenhos realizados.						
Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
8	ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021. Ressalta-se ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP, também informem o código ID contrato PNCP nos arquivos de remessa do Módulo Contratos e aqui.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes (art. 176, Lei n. 14.133/2021) e para empresas estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.3. ALTERAÇÕES EM CONTAS CORRENTES PARA 2026

2.3.1. Conta Corrente 02 - Domicílio Bancário

Inclusão dos campos “Dígito Verificador da Agência” e “Dígito Verificador da Conta Bancária”

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA	digitoverificadoragencia	Caractere	1	Número que identifica o dígito verificador da agência	Obrigatório se identificacaotabelacontacorrente = '02'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
DÍGITO VERIFICADOR DA CONTA BANCÁRIA	digitoverificadorcontabancaria	Caractere	1	Número que identifica o dígito verificador da conta bancária	Obrigatório se identificacaotabelacontacorrente = '02'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.3.2. Conta Corrente 09 – Emissão de Empenho

Inclusão e exclusão de códigos de naturezas de despesas

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
ANO DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	anocompetencia	Numérico	4	Identificação do ano de competência da despesa incorrida. Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1º, Artigo 19 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '09'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

				Enviar este campo apenas para as seguintes classificações da despesa orçamentária: 3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34; ou 3.3.91.97.00; ou 3.1.91.13.20; ou 3.1.91.13.21; ou X.X.XX.92.XX	
MÊS DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	mescompetencia	Número	2	Identificação do mês de competência da despesa incorrida. Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1º, Artigo 19 da Lei Complementar 101/2000 – LRF. Enviar este campo apenas para as seguintes classificações da despesa orçamentária: 3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34; ou 3.3.91.97.00; ou 3.1.91.13.20; ou 3.1.91.13.21; ou X.X.XX.92.XX	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '09'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.3.3. Conta Corrente 28 - Instrumentos de Contratação

Exclusão de informações em campos específicos”.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
ID CONTRATO PNCP	idcontratopncp	Caractere	228	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021. Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes (art. 176, Lei n. 14.133/2021) e para empresas estatais independentes. Porém, ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP também informem o código ID contrato PNCP nos arquivos de remessa do Módulo Contratos.	Obrigatório se identificacaotabelacontacorrente = '28'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nº DO PROCESSO	numprocesso	Caractere	46 26	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.3.4. Conta Corrente 36 – Contribuições Previdenciárias Devidas

Inclusão de contas contábeis nas notas informativas e de orientações em campos específicos.

Campo	Tag	Tipo	Tamanho	Identificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CÓDIGO CNPJ DA UNIDADE GESTORA DEVEDORA	codigounidadegestora	Caractere	14	Código CNPJ da Unidade Gestora conforme cadastro no Portal Cidadão. Esse campo deverá ser preenchido com o código da Unidade Gestora devedora da contribuição.	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '36'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
ESTORNO MOVIMENTO DÉBITO	estornomovimentodebito	Decimal	17	"Identifica, do total lançado a Débito, o valor referente a estorno. Caso não haja valor estornado, informar valor "zero". Os campos EstornoMovimentoDebito e EstornoMovimentoCredito não compõem a CHAVE do Conta Corrente. Os valores não podem ser negativos e nem superiores ao movimento do mês. A criação dos campos EstornoMovimentoDebito e EstornoMovimentoCredito objetiva expurgar os estornos, de forma a permitir a correta apuração dos valores das contribuições previdenciárias e outros repasses efetivamente registrados no patrimônio e recolhidos ao RPPS ou RGPS.	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '36'
ESTORNO MOVIMENTO CRÉDITO	estornomovimentocredito	Decimal	17	"Identifica, do total lançado a Crédito, o valor referente a estorno. Caso não haja valor estornado, informar valor "zero". Os campos EstornoMovimentoDebito e EstornoMovimentoCredito não compõem a CHAVE do Conta Corrente. Os valores não podem ser negativos e nem superiores ao movimento do mês. A criação dos campos EstornoMovimentoDebito e EstornoMovimentoCredito objetiva expurgar os estornos, de forma a permitir a correta apuração dos valores das contribuições previdenciárias e outros repasses efetivamente registrados no patrimônio e recolhidos ao RPPS ou RGPS.	Obrigatório se campo identificacaotabelacontacorrente = '36'
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nota 1: Quando a conta contábil for igual a 2.1.1.2.2.06.00, 2.1.1.2.2.07.00, 2.1.1.4.2.01.00, 2.1.1.4.2.02.02, 2.2.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.1.01.01, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.8.8.1.01.01, 2.2.8.8.2.01.01 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 1, 2 ou 3. Nota 2: Quando a conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00, 2.1.8.8.1.01.02, 2.1.8.8.3.01.02, 2.2.8.8.1.01.02 ou 2.2.8.8.3.01.02, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 4 ou 5. Nota 3: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.1.01.01, 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.3.01.01, 2.1.1.4.3.01.02 ou 2.2.1.4.3.01.01, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 4 e o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 4. Nota 4: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.1.01.03 ou 2.1.1.4.3.01.03, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 5. Nota 5: Quando o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 5, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> não deve ser enviado. Nota 6: Quando o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 1, 2 ou 3, então o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser 1, 2, 3, 6, 7, 8 ou 9. Nota 7: Quando o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 4, então o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser 4 ou 5. Nota 8: Quando a conta contábil for 2.1.8.8.1.01.02, 2.1.8.8.3.01.02, 2.2.8.8.1.01.02 ou 2.2.8.8.3.01.02 e o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 4, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 5. Nota 9: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.1.01.01, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.1.4.2.02.02, 2.2.8.8.1.01.01 ou 2.2.8.8.2.01.01, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 3, 6 ou 7. Nota 10: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.01.00 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 1 ou 2. Nota 11: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.3.01.02 ou 3.1.2.2.3.01.00 e o campo <i>Regime Previdenciário</i> for igual a 4, o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 4. Nota 12: Quando a conta contábil for 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.2.03.00, 2.1.1.4.3.03.01, 2.1.1.4.4.03.01, 2.1.1.4.5.03.01, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00 ou 2.2.1.4.2.02.01, o campo <i>Regime Previdenciário</i> deve ser igual a 1, 2 ou 3 e o campo <i>Tipo de Contribuição</i> deve ser igual a 1 ou 2.					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nota 13: Quando a Contribuição Patronal for oriunda de parcelamento de dívida com o RPPS ou RGPS, preencher o conta corrente da seguinte forma:

<anocompetencia>9999</anocompetencia> - Informar o último ano do período parcelado.

<mescompetencia>99</mescompetencia> - Informar o último mês do período parcelado.

Nota 14: A informação de composição para a Dívida Consolidada só deve ser enviada para as seguintes contas contábeis: 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.1.06.00, 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.1.4.3.01.02, 2.1.1.4.3.06.00, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00, 2.2.1.4.1.01.00 e 2.2.1.4.3.01.01. Utilizar 0=Sim / 1=Não, somente nas contas listadas. Nas demais contas contábeis, a informação não deve ser enviada.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

3. MÓDULO PESSOAL – ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL E CONSÓRCIOS

3.1. ALTERAÇÕES DE ARQUIVOS PARA 2026

3.1.1. ROLRESP.XML – Rol de Responsáveis

Inclusão de campo “Código da Unidade Orçamentária”. Inclusão do Tipo do Responsável “08 – Chefe de Poder / Dirigente Máximo”. Outra alteração refere-se ao campo “Tipo do Ato de Movimentação do Responsável” que deixou de ser obrigatório quando não houver designação e destituição no mês. Por fim, a Nota 5 passou por adequação nos campos que faz referência no arquivo, corrigindo a tag.

Observação: Cabe ressaltar que **a inclusão do campo “Código da Unidade Orçamentária” é exclusivamente aplicável à esfera Municipal**, excetuadas as empresas estatais independentes e Consórcios Públicos. Além disso, também não se aplica à esfera Estadual. Portanto, apenas a alteração do tipo do responsável que se aplica a todos os jurisdicionados deste Tribunal.

ROLRESP.xml						
Descrição: Contempla o rol de pessoas responsáveis por um dos seguintes cargos-chave: Secretário Municipal ou Estadual, Responsável Técnico pela Contabilidade, Responsável Técnico pelo Controle Interno, Responsável pela Procuradoria, Membros da Diretoria, Ouvidor, e DPO e Chefe de Poder / Dirigente Máximo						
Ord	Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
1	Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Número do cnpj das unidades gestoras que fazem parte da estrutura do poder/órgão.	Obrigatório
2	Identificação do Número do Registro	idnumregistro	Numérico	5	Identificação única do registro.	Obrigatório
3	Tipo do Responsável	tiporesponsavel	Numérico	2	Preencher conforme opções: 01 - Secretário Municipal ou Estadual; 02 - Responsável Técnico pela Contabilidade 03 - Responsável pelo Controle Interno 04 - Responsável pela Procuradoria 05 - Membros da Diretoria 06 - Ouvidor 07 - DPO 08 - Chefe de Poder / Dirigente Máximo	Obrigatório
4	CPF do Responsável	cpfresponsavel	Caractere	11	Informar o CPF do responsável.	Obrigatório
5	Telefone do Responsável	telefoneresponsavel	Caractere	11	Telefone do responsável para comunicações com o TCERO	Obrigatório
6	E-mail do Responsável	emailresponsavel	Caractere	50	Email do responsável para comunicações com o TCERO	Obrigatório
7	Cargo ou função na estrutura da Entidade	cargofuncaoresponsavel	Caractere	200	Cargo ou função exercidos pelo responsável na estrutura da unidade gestora	Obrigatório
8	Data Inicial do Período Mensal da Atividade do Responsável	datainicio	Data	10	Data inicial do período mensal da atividade do responsável. Formato AAAA-MM-DD.	Obrigatório
9	Data Final do Período Mensal da Atividade do Responsável	datafim	Data	10	Data final do período mensal da atividade do responsável. Formato AAAA-MM-DD.	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

10	Tipo do Ato de Movimentação do Responsável	tipoatomovimentacao	Numérico	1	Tipo do ato de movimentação do Responsável: 1 - Designação 2 - Destituição	Obrigatório, apenas, no mês que houver <u>designação</u> e <u>destituição</u>
11	Tipo do Documento do Ato de Movimentação do Responsável	tipodocumentoatomovimentacao	Numérico	1	Tipo de documento do ato de movimentação do Responsável: 1- Portaria/Decreto 2- Outros	Obrigatório
12	Número do Ato de Movimentação do Responsável	numeroatomovimentacao	Caractere	15	Número do ato de movimentação, seja de designação ou de destituição, conforme campo "Tipo de Ato de Movimentação do Responsável"	Obrigatório
13	Ano do Ato de Movimentação do Responsável	anoatomovimentacao	Numérico	4	Ano do ato de movimentação, seja de designação ou de destituição, conforme campo "Tipo de Ato de Movimentação do Responsável"	Obrigatório
14	Data de Publicação do Ato de Movimentação do Responsável	datapublicacaoatomovimentacao	Data	10	Data de publicação do ato de movimentação, seja de designação ou de destituição, conforme campo "Tipo de Ato de Movimentação". Formato AAAA-MM-DD.	Obrigatório
15	Nome do Responsável	nomeresponsavel	Caractere	200	Informar o nome do responsável completo sem abreviações.	Obrigatório
16	Código da Unidade Orçamentária	codigounidadeorcamentaria	Caractere	6	Código de identificação única da Unidade Orçamentária informada nos arquivos UOR.xml ou UNIEXTRA.xml no módulo contábil	Obrigatório

Nota 1: Aplicável à esfera municipal e estadual

Nota 2: No caso de ausência de Responsável no período referenciado, **apenas** os campos *Tipo do Responsável*, *Data Inicial do Período [...]* e *Data Final do Período [...]* devem ser enviados.

Nota 3: O campo *Tipo do Responsável* com valores 01, 02, 03, e 04 e 08 são de envio obrigatório, pelo menos uma vez no mês para todas as UGs. O *Tipo de Responsável* com valor 05 será obrigatório apenas para as UGs Empresas Estatais Dependentes e pelo menos uma vez no mês.

Nota 4: Para os tipos de responsáveis relacionados no item anterior deverá ser enviada uma data inicial referente ao primeiro dia do mês e uma data final referente ao último dia do mês seguinte.

Nota 5: Os campos "**TipoAtoMovimentacaoInicial**" "**tipoatomovimentacao**", "**NumeroAtoMovimentacaoInicial**" "**numeroatomovimentacao**", "**AnoAtoMovimentacaoInicial**" "**anoatomovimentacao**" e "**DataPublicacaoAtoMovimentacaoInicial**" "**datapublicacaoatomovimentacao**" são de envio obrigatório para a primeira vez de envio do Responsável e opcional para os demais envios enquanto não houver alteração na responsabilidade.

Nota 6: No mês 13, o arquivo deverá ser enviado sem registro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4. MÓDULO CONTRATOS – ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL E CONSÓRCIOS

4.1. MODIFICAÇÕES DE ARQUIVOS PARA 2026

4.1.1. RolContratos.xml

O arquivo RolContratos.xml tem por finalidade receber as informações inerentes dos instrumentos contratuais realizados pelos jurisdicionados, tais como número, ano, objeto, valor, entre outros.

Em relação ao layout de 2025, o arquivo RolContratos.xml sofreu significativas modificações, as quais serão detalhadas a seguir.

4.1.1.1 Inclusão da tag **idcontratacaopncp**

Fica criada a tag **idcontratacaopncp**.

Essa tag refere-se ao id obtido ao cadastrar Editais ou Avisos de Contratações no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), por intermédio da plataforma utilizada pelo ente (Licitanet, Comprasgov, Fiorilli, entre outros).

Não se deve confundir **idcontratacaopncp** com a tag **idcontratopncp**, presente no mesmo arquivo.

Como exemplo, veja o seguinte [contrato](#):

Figura 1. Contrato nº 50/2025.



Em **idcontratacaopncp**, deverá ser informado o código 04801221000110-1-000024/2025 (caracterizado pelo marcador -1-).

Em **idcontratopncp**, deverá ser informado o código 04801221000110-2-000043/2025 (caracterizado pelo marcador -2-).

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
------	-----	------	---------	---------------	------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
ID contratação PNCP	idcontratacaopncp	Caractere	28	Informe o ID contratação PNCP que deu origem a esse instrumento contratual.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.2 Inclusão das tags numinstrumentocontratual e anoinstrumentocontratual

Ficam criadas as tags **numinstrumentocontratual** e **anoinstrumentocontratual**.

Utilizando como exemplo a **Figura 1. Contrato nº 50/2025**.

A tag **numinstrumentocontratual** refere-se ao número do instrumento contratual, que nesse exemplo será **50**. Já a tag **anoinstrumentocontratual** refere-se ao ano, que nesse exemplo será **2025**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do instrumento contratual	numinstrumentocontratual	Caractere	20	Informe o número do instrumento contratual.	Obrigatório
Ano do instrumento contratual	anoinstrumentocontratual	Numérico	4	Informe o ano do instrumento contratual, no formato aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.3 Inclusão da tag categoria

Fica criada a tag **categoria**. Nessa tag, o usuário deverá informar a categoria do instrumento contratual, cujas opções são as seguintes:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Categoria do instrumento contratual	categoria	Numérico	2	Informe a categoria do instrumento contratual: 1 - Cessão; 2 - Compras; 3 - Informática (TIC); 4 - Internacional; 5 - Locação Imóveis; 6 - Mão de Obra; 7 - Obras; 8 - Serviços; 9 - Serviços de Engenharia; 10 - Serviços de Saúde; 11 - Alienação de bens móveis/imóveis.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1.1.4 Inclusão da tag **vigenciaindeterminada**

Fica criada a tag **vigenciaindeterminada**. Nessa tag, o usuário deverá informar se a contratação possui, ou não, vigência indeterminada, cujas opções são S – Sim ou N – Não.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Vigência indeterminada	vigenciaindeterminada	Caractere	1	Informe se a vigência do instrumento contratual é indeterminada: S - Sim; N - Não.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.5 Inclusão das tags **dataviginicio**, **datavigfim** e **dataassinatura**

Ficam criadas as tags **dataviginicio**, **datavigfim** e **dataassinatura**, cujos formatos de data são **aaaa-mm-dd**, em que aaaa é o ano, mm é o mês e dd é o dia.

Utilizando como exemplo a **Figura 1. Contrato nº 50/2025**.

A tag **dataviginicio** refere-se a data de início da vigência do contrato, que nesse exemplo deverá ser informado **2025-08-04**.

A tag **datavigfim** refere-se ao término da vigência do contrato, que nesse exemplo deverá ser informado **2025-11-04**.

A tag **dataassinatura** refere-se à data de assinatura do contrato, que nesse exemplo será **2025-08-04**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Vigência inicial do instrumento contratual	dataviginicio	Data	10	Informe a data de início de vigência do instrumento contratual, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório
Vigência final do instrumento contratual	datavigfim	Data	10	Informe a data final da vigência do instrumento contratual, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório somente se vigenciaindeterminada = N - Não.
Data de assinatura do instrumento contratual	dataassinatura	Data	10	Informe a data de assinatura do instrumento contratual, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.6 Inclusão da tag **urlpublicacao**

Fica criada a tag **urlpublicacao**.

Utilizando como exemplo a **Figura 1. Contrato nº 50/2025**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

A tag **urlpublicacao** refere-se ao link de publicação do referido instrumento contratual. Nesse exemplo, uma vez que foi publicado no PNCP, o link a ser informado será <https://pncp.gov.br/app/contratos/04801221000110/2025/43>, que corresponde ao link do referido Contrato n. 50/2025. Para o caso de publicações em diário oficial ou sítio eletrônico oficial, deverá ser informado a URL correspondente.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
URL de publicação do instrumento contratual	urlpublicacao	Caractere	1024	Informe o endereço eletrônico do local de publicação do instrumento contratual.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.7 Inclusão da tag recdes

Fica criada a tag **recdes**, cujas opções são R – Receita e D – Despesa.

Utilizando como exemplo a **Figura 1. Contrato nº 50/2025**.

A tag **recdes** destina-se a informar se o contrato gera receita ou despesa para o contratante. No exemplo citado, deverá ser informado **D – Despesa**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Receita ou Despesa	recdes	Caractere	1	Informe se o instrumento contratual gera despesa ou receita para a contratante: D - Despesa; R - Receita.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.8 Inclusão da tag garantia

Fica criada a tag **garantia**, cujas opções são S – Sim e N – Não.

A tag **garantia** destina-se a obter a informação se o instrumento contratual possui, ou não, previsão de garantia contratual.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Garantia	garantia	Caractere	1	Informe se o instrumento contratual prevê garantia a ser entregue pelo contratado: S - Sim; N - Não.	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
-------	-------	-------	-------	-------	-------

4.1.1.9 Inclusão da tag **valorgarantia**

Fica criada a tag **valorgarantia**.

Se informado que existe garantia (garantia = S – Sim), então o usuário deverá informar, na tag **valorgarantia**, qual é o valor da garantia.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Valor da garantia	valorgarantia	Valor	11	Informe o valor da garantia contratual (R\$).	Obrigatório somente se garantia = S - Sim.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.10 Inclusão da tag **modalidadegarantia**

Fica criada a tag **modalidadegarantia**, que possui algumas opções, conforme descrito a seguir.

Se informado que existe garantia (garantia = S – Sim), então o usuário deverá informar, na tag **modalidadegarantia**, qual foi a modalidade de garantia escolhida.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Modalidade da garantia	modalidadegarantia	Numérico	1	Informe a modalidade da garantia escolhida: 1 - Caução em dinheiro; 2 - Caução em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; 3 - Seguro-garantia; 4 - Fiança-bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; 5 - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.	Obrigatório somente se garantia = S - Sim.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.11 Inclusão da tag **bensgarantia**

Fica criada a tag **bensgarantia**, cujas opções são S – Sim e N – Não.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Se informado que existe garantia (garantia = S – Sim), então o usuário deverá informar, na tag **bensgarantia**, se houve, ou não, a entrega de bens pela Administração ao contratado, o qual ficará como depositário.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Entrega de bens pela Administração	bensgarantia	Caractere	1	Informe se há entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário: S - Sim; N - Não.	Obrigatório somente se garantia = S - Sim.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.12 Inclusão da tag valbensgarantia

Fica criada a tag **valbensgarantia**.

Se informado que houve a entrega de bens pela administração (bensgarantia = S – Sim), então o usuário deverá informar, na tag **valbensgarantia**, o valor desses bens entregues pela Administração.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Valor dos bens entregues	valbensgarantia	Valor	11	Informe o valor dos bens entregues pela Administração.	Obrigatório somente se bensgarantia = S - Sim.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.13 Modificação da descrição de RolContratos.xml, e da especificação da tag cnpj e a especificação e a observação da tag idcontratopncp

Fica alterada a **descrição** de RolContratos.xml, e a **especificação** das tags **cnpj** e **idcontratopncp**, e a observação deste último.

Onde era:

RolContratos.xml					
Descrição: Registra informações dos contratos, tais como número e ano, objeto, valor inicial, vigência, entre outros.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do contrato.	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes.(1) e para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

RolContratos.xml					
Descrição: Registra informações dos instrumentos contratuais, tais como tipo, número, ano, objeto, valor inicial, vigência, entre outros.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	cnpj	[...]	[...]	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do instrumento contratual.	[...]
[...]	idcontratopncp	[...]	[...]	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.	Obrigatório, exceto para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.14 Modificação do nome, tipo, tamanho e a especificação da tag tipo

Fica alterado o nome, o tipo, o tamanho e a especificação da tag **tipo**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo Contrato	tipo	Caractere	1	Informe o tipo do contrato, conforme uma das opções a seguir: 1- Contrato; 2- Convênio; 3- Acordo de Cooperação; 4- Adesão.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo de instrumento contratual	tipo	Númerico	2	Informe o tipo do instrumento contratual conforme uma das opções a seguir: 1 - Contrato (termo inicial); 2 - Convênio; 3 - Acordo de Cooperação;	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

				4 - Termo de Adesão; 5 - Carta Contrato; 6 - Comodato; 7 - Arrendamento; 8 - Concessão; 9 - Empenho; 10 - Outros.	
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.15 Modificação do tamanho da tag processo

Fica alterado o tamanho da tag **processo**, de 16 para **50**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Processo Administrativo	processo	Caractere	16	Informe o número do processo administrativo respectivo.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	processo	[...]	50	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.16 Modificação do nome e da especificação da tag tpessoa

Fica alterado o nome e a especificação da tag **tpessoa**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo pessoa do Contratado	tpessoa	Caractere	1	Informe o tipo do contratado. Preencher com: F - Física; J - Jurídica.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tipo do Contratado	tpessoa	[...]	[...]	Informe o tipo do contratado. Preencher com: F - Física; J - Jurídica; E - Estrangeira.	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.17 Modificação do nome e da especificação da tag valini

Fica alterado o nome e a especificação da tag **valini**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Valor inicial da contratação	valini	Valor	11	Informe o valor inicial contratado (R\$).	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Valor contratado	valini	[...]	[...]	Informe o valor inicial do instrumento contratual (R\$).	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.18 Modificação do nome e a especificação da tag datapub

Fica alterado o nome e a especificação da tag **datapub**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Data de publicação do Contrato	datapub	Data	10	Informe a data de publicação do extrato do contrato, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Data de publicação do instrumento contratual	datapub	[...]	[...]	Informe a data de publicação do instrumento contratual, no formato aaaa-mm-dd.	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
-------	-------	-------	-------	-------	-------

4.1.1.19 Modificação do nome, tipo, tamanho e especificação da tag localpub

Fica alterado o nome, o tipo, o tamanho e a especificação da tag **localpub**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Local de publicação do Contrato	localpub	Caractere	1024	Informe o local de publicação do extrato do contrato (endereço eletrônico e/ou Diário Oficial).	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Local de publicação do instrumento contratual	localpub	Númerico	1	Informe o local de publicação do instrumento contratual. 1 - Diário Oficial; 2 - Jornal de circulação; 3 - Sítio eletrônico oficial; 4 - Portal de Transparência; 5 - Afixação em ambiente público; 6 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.20 Modificação da especificação e da observação da tag subcontrato

Ficam alteradas a especificação e a observação da tag **subcontrato**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Permite subcontratação	subcontrato	Caractere	1	Informe se o contrato possui cláusula que autorize a subcontratação: S - Sim; N - Não.	Obrigatório se tipo = [1 ou 4]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	subcontrato	[...]	[...]	Informe se o instrumento contratual possui cláusula que autorize a subcontratação: S - Sim; N - Não.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.21 Modificação do nome e da especificação da tag arquivo.

Fica alterado o nome e a especificação da tag **arquivo**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do arquivo PDF do contrato	arquivo	Caractere	20	Informe o nome do arquivo PDF referente ao contrato. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "Contratos.zip". Ex: "contrato 01-2023.pdf".	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do arquivo PDF do instrumento contratual	arquivo	[...]	[...]	Informe o nome do arquivo PDF referente ao instrumento contratual. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "Contratos.zip". Ex: "contrato 01-2026.pdf".	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.22 Exclusão das tags contrato e anocontrato

Ficam excluídas as tags **contrato** e **anocontrato**, as quais foram substituídos pelas tags **numinstrumentocontratual** e **anoinstrumentocontratual**, respectivamente.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Contrato	contrato	Caractere	16	Informe o número do contrato.	Obrigatório
Ano do contrato	anocontrato	Númerico	4	Informe o ano do contrato, no formato-aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.23 Exclusão da tag datavig

Fica excluída a tag **datavig**, a qual foi substituída pelas tags **vigenciaindeterminada**, **dataviginicio** e **datavigfim**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Vigência do Contrato	datavig	Data	10	Informe a data de vencimento do contrato, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.24 Exclusão das tags qtdgestor, agpgestor, cpfgestor, qtdefiscal, agpfiscal e cpffiscal

Ficam excluídas as tags **qtdgestor**, **agpgestor**, **cpfgestor**, **qtdefiscal**, **agpfiscal** e **cpffiscal**.

Essas tags foram retiradas de **RolContratos.xml**, e reestruturados em um novo arquivo autônomo, denominado **FiscalGestor.xml**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Quantidade de gestor de contrato	qtdgestor	Númerico	2	Informe a quantidade de gestores designados pela administração.	Obrigatório
Gestores	agpgestor	Agrupador		Campo agrupador de dados referentes aos gestores do contrato.	Obrigatório
CPF Gestor do Contrato	epfgestor	Caractere	11	Informe o número CPF do gestor do contrato designado pela Administração.	Obrigatório: Este campo deve ser agrupado pelo campo agpgestor
Quantidade de fiscais de contrato	qtdefiscal	Númerico	2	Informe a quantidade de fiscais designados pela administração, sendo que o mínimo é 1.	Obrigatório
Fiscais	agpfiscal	Agrupador		Campo agrupador de dados referentes aos fiscais do contrato.	Obrigatório
CPF Fiscal do Contrato	epffiscal	Caractere	11	Informe o número CPF do fiscal do contrato designado pela Administração. Em se tratando de obra/serviço de engenharia, informe o número do CPF do representante da administração designado para acompanhamento e fiscalização da obra ou serviço.	Obrigatório: Este campo deve ser agrupado pelo campo agpfiscal
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.25 Exclusão das tags instconv, anoinstconv, tpinstconv, mod, arp e obra

Ficam excluídas as tags **instconv**, **anoinstconv**, **tpinstconv**, **mod**, **arp** e **obra**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Número do Instrumento Convocatório	instconv	Caractere	16	Informe o número do instrumento convocatório.	Obrigatório se mod é diferente de [8 e 9] e tipo = 1
Ano do Instrumento Convocatório	anoinstconv	Numérico	4	Informe o ano do instrumento convocatório.	Obrigatório se mod é diferente de [8 e 9] e tipo = 1
Tipo de Instrumento Convocatório	tpinstconv	Caractere	1	Informe o tipo de instrumento convocatório, conforme uma das opções a seguir: 1- Edital; 2- Edital RDC; 3- Chamamento Público.	Obrigatório se mod é diferente de [8 e 9] e tipo = 1
Modalidade de Licitação	mod	Numérico	2	Informe a modalidade de licitação adotada para realizar a contratação, conforme uma das opções a seguir: 1- Concorrência; 2- Tomada de Preço; 3- Convite; 4- Concurso; 5- Pregão Eletrônico; 6- Pregão Presencial; 7- Leilão; 8- Dispensa; 9- Inexigibilidade; 10- Diálogo Competitivo.	Obrigatório se tipo = 1
Número da Ata de Registro de Preços	arp	Caractere	16	Informe o número da ata de registro de preços.	Obrigatório se mod = [1, 5 ou 6] e tipo = 1
Obra/Serviço de engenharia	obra	Caractere	1	Informe se o contrato é referente a obra/serviço de engenharia: S - Sim; N - Não.	Obrigatório se tipo = [1 ou 4]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.1.26 Exclusão da nota de rodapé

Fica excluída a nota de rodapé (1).

RolContratos.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

(1) Conforme art. 176, Lei n. 14.133/2021. Porém, ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP também informem o código ID contrato PNCP aqui.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1.2. AcompanhamentoContratos.XML

O arquivo AcompanhamentoContratos.xml tem por finalidade receber as alterações ocorridas no instrumento contratual, quer seja por aditivo, seja por apostilamento.

Em relação ao layout de 2025, o arquivo AcompanhamentoContratos.xml sofreu significativas modificações, as quais serão detalhadas a seguir.

4.1.2.1 Inclusão das tags **numeroalteracao** e **anoalteracao**

Ficam criadas as tags **numeroalteracao** e **anoalteracao**.

A tag **numeroalteracao** tem por objetivo receber o número do instrumento utilizado para alterar o instrumento contratual.

Já a tag **anoalteracao** tem por objetivo receber o ano do instrumento de alteração contratual.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número da alteração do instrumento contratual	numeroalteracao	Caractere	20	Informe o número do instrumento de alteração contratual.	Obrigatório
Ano da alteração do instrumento contratual	anoalteracao	Numérico	4	Informe o ano do instrumento de alteração contratual, no formato aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.2 Inclusão da tag **sequencial**

Fica criada a tag **sequencial**.

A tag **sequencial** tem por finalidade receber a sequência das alterações contratuais.

Por exemplo, caso a alteração seja o **primeiro** termo aditivo, deverá ser informado o valor **1**. Caso seja o **segundo** termo aditivo, deverá ser informado **2**. Caso seja o **terceiro** termo aditivo, deverá ser informado **3**, e assim sucessivamente.

A mesma lógica vale para **apostilamentos**, cuja sequência deverá ser apartada. Assim, caso esteja no **terceiro** termo aditivo e no **primeiro** apostilamento, deverá ser informado **sequencial = 3 para termo aditivo**, e **sequencial = 1 para apostilamento**, em lançamentos diferentes.

Esse sequencial deve coincidir com o controle sequencial interno da jurisdição.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Código sequencial de alteração contratual	sequencial	Númerico	3	Informe a sequência de alteração. Por exemplo, se for o primeiro termo aditivo, informe 1. Se for o segundo informe 2, e assim sucessivamente. A mesma lógica vale para apostilamento, que deverá ter numeração separada. Obs: Essa sequência deve coincidir com a sequência de controle da unidade jurisdicionada.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.3 Inclusão da tag dataassinaturaalteracao

Fica criada a tag **dataassinaturaalteracao**, cujo formato de data é aaaa-mm-dd, em que aaaa é o ano, mm é o mês e dd é o dia.

Essa tag tem por finalidade registrar a data de assinatura da alteração contratual, seja por termo aditivo, seja por apostilamento.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Data de assinatura da alteração contratual	dataassinaturaalteracao	Data	10	Informe a data de assinatura da alteração do instrumento contratual, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.4 Inclusão das tags datapubalteracao, localpubalteracao e urlalteracao

Ficam criadas as tags **datapubalteracao**, **localpubalteracao** e **urlalteracao**.

A tag **datapubalteracao**, cujo formato de data é aaaa-mm-dd, em que aaaa é o ano, mm é o mês e dd é o dia, tem por finalidade registrar a data de publicação do instrumento de alteração contratual.

A tag **localpubalteracao** registrará, dentre as opções disponíveis, o local em que foi publicada essa alteração.

Na tag **urlalteracao**, o usuário deverá inserir a URL que dá acesso a esse instrumento de alteração, como link do Diário Oficial, do PNCP ou de outro sítio eletrônico oficial.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Data de publicação da alteração contratual	datapubalteracao	Data	10	Informe a data de publicação da alteração do instrumento contratual, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório
Local de publicação da alteração contratual	localpubalteracao	Numérico	1	Informe o local de publicação do instrumento de alteração contratual. 1 - Diário Oficial; 2 - Jornal de circulação; 3 - Sítio eletrônico oficial; 4 - Portal de Transparência; 5 - Afixação em ambiente público; 6 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Obrigatório
URL de publicação da alteração contratual	urlalteracao	Caractere	1024	Informe o endereço eletrônico do local de publicação da alteração contratual.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.5 Inclusão da tag tipoalteracao

Fica criada a tag **tipoalteracao**.

A tag **tipoalteracao** tem por objetivo registrar qual o tipo de alteração realizado, que pode ser **Termo Aditivo** ou **Termo de Apostilamento**.

As hipóteses de **termo aditivo** constam, em sua maioria, no art. 124 da Lei 14.133/2021. Já os casos de **termo de apostilamento** se localizam no art. 136 da mesma lei.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo de alteração contratual	tipoalteracao	Numérico	1	Informe o tipo de alteração contratual realizado: 1 - Termo aditivo; 2 - Termo de apostilamento.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.6 Inclusão da tag classificacaoaditivo

Fica criada a tag **classificacaoaditivo**.

Se informado que tipoalteracao = 1 – Termo aditivo, então o usuário deverá informar, na tag **classificacaoaditivo**, se o termo aditivo trata sobre alteração **unilateral** ou **bilateral** (acordo entre as partes).

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Classificação do termo aditivo	classificacaoaditivo	Numérico	1	Informe a classificação do termo aditivo, conforme o caso: 1 - Alteração unilateral; 2 - Alteração bilateral (acordo entre as partes).	Obrigatório somente se tipoalteracao = 1 - Termo aditivo.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.7 Inclusão da tag classificacaounilateral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fica criada a tag **classificacaounilateral**.

Se informado que classificacaoaditivo = 1 – Alteração unilateral, então o usuário deverá informar, na tag **classificacaounilateral**, se a modificação unilateral se refere à alteração de projeto, de valor, ou de prazo, conforme as opções disponíveis.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Classificação do aditivo unilateral	classificacaounilateral	Númerico	1	Informe a modalidade de modificação unilateral: 1 - Modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos (Alteração qualitativa); 2 - Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Alteração quantitativa); 3 - Alteração qualitativa e quantitativa, simultaneamente; 4 - Modificação do prazo contratual. 5 - Modificação de valor e prazo, simultaneamente.	Obrigatório somente se classificacaoaditivo = 1 - Alteração unilateral.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.8 Inclusão da tag **classificacaobilateral**

Fica criada a tag **classificacaobilateral**.

Se informado que classificacaoaditivo = 2 – Alteração bilateral (acordo entre as partes), então o usuário deverá informar, na tag **classificacaobilateral**, qual a hipótese ocorrida, como substituição de garantia, modificação do regime de execução, do modo de fornecimento ou da forma de pagamento, entre outros.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Classificação do aditivo bilateral (acordo entre as partes)	classificacaobilateral	Númerico	1	Informe a modalidade da modificação bilateral (acordo entre as partes): 1 - Substituição da garantia de execução; 2 - Modificação do regime de execução da obra ou do serviço; 3 - Modificação do modo de fornecimento; 4 - Modificação da forma de pagamento; 5 - Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; 6 - Modificação do prazo contratual. 7 - Outro.	Obrigatório somente se classificacaoaditivo = 2 - Alteração bilateral (acordo entre as partes).
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1.2.9 Inclusão da tag **descricaobilateral**

Fica criada a tag **descricaobilateral**.

Se informado que **classificacaobilateral** = 7 – Outro, então o usuário deverá informar, na tag **descricaobilateral**, qual foi a modificação bilateral efetuada.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Descrição do aditivo bilateral	descricaobilateral	Caractere	1024	Informe qual foi a modificação efetuada no acordo entre as partes.	Obrigatório somente se classificacaobilateral = 7 - Outro.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.10 Inclusão da tag **modprojeto**

Fica criada a tag **modprojeto**.

Se informado que **classificacaounilateral** = 1 ou 3, então o usuário deverá informar, na tag **modprojeto**, qual foi a modificação de projeto ou nas especificações realizada.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Modificação do projeto ou das especificações	modprojeto	Caractere	5120	Informe quais foram as mudanças efetuadas no projeto ou nas especificações do objeto contratual.	Obrigatório somente se classificacaounilateral = [1 ou 3].
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.11 Inclusão da tag **modvalor**

Fica criada a tag **modvalor**.

Se informado que **classificacaounilateral** = 2, 3 ou 5, então o usuário deverá informar, na tag **modvalor**, se houve acréscimo, supressão, ou ambos no valor contratual.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Modificação do valor	modvalor	Númérico	1	Informe a modalidade de modificação do valor: 1 - Acréscimo; 2 - Supressão; 3 - Acréscimo e supressão, simultaneamente;	Obrigatório somente se classificacaounilateral = [2, 3 ou 5].
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1.2.12 Inclusão das tags **valacrescimo** e **valsupressao**

Ficam criadas as tags **valacrescimo** e **valsupressao**.

Se informado que modvalor = 1 ou 3, então o usuário deverá informar, na tag **valacrescimo**, o valor do acréscimo contratual realizado.

Se informado que modvalor = 2 ou 3, então o usuário deverá informar, na tag **valsupressao**, o valor da supressão contratual realizada.

No caso de modvalor = 3, as tags **valacrescimo** e **valsupressao** aparecerão simultaneamente, devendo ser informados separadamente em cada caso, não podendo ser compensados.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Valor do acréscimo	valacrescimo	Valor	11	Informe o valor do acréscimo contratual.	Obrigatório somente se modvalor = [1 ou 3]
Valor da supressão	valsupressao	Valor	11	Informe o valor da supressão contratual.	Obrigatório somente se modvalor = [2 ou 3]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.13 Inclusão da tag **tipoapostilamento**

Fica criada a tag **tipoapostilamento**.

Se informado que tipoalteracao = 2 – Termo de apostilamento, então o usuário deverá informar, na tag **tipoapostilamento**, qual o apostilamento realizado, dentre as opções disponíveis.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo do apostilamento	tipoapostilamento	Númerico	1	Informe qual o tipo de apostilamento: 1 - Reajuste; 2 - Repactuação; 3 - Reequilíbrio econômico-financeiro; 4 - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 5 - Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 6 - Empenho de dotações orçamentárias; 7 - Outro.	Obrigatório se tipoalteracao = 2 - Termo de apostilamento.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1.2.14 Inclusão da tag valapostilamento

Fica criada a tag **valapostilamento**.

Se informado que tipoapostilamento = 1, 2 ou 3, então o usuário deverá informar, na tag **valapostilamento**, o valor de atualização do instrumento contratual.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Valor do apostilamento	valapostilamento	Valor	11	Informe o valor do instrumento de apostilamento (R\$), para os casos de reajuste, repactuação, reequilíbrio ou outro motivo de variação do valor contratual.	Obrigatório se tipoapostilamento = [1, 2 ou 3]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.15 Inclusão da tag descricaoapostilamento

Fica criada a tag **descricaoapostilamento**.

Se informado que tipoapostilamento = 7 – Outro, o usuário deverá informar, na tag **descricaoapostilamento**, qual a modificação por apostilamento foi efetuada.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Descrição do apostilamento	descricaoapostilamento	Caractere	1024	Informe qual foi a modificação efetuada por meio da apostila.	Obrigatório somente se tipoapostilamento = 7 - Outro.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.16 Modificação da descrição de AcompanhamentoContratos.xml, da especificação da tag cnpj e a especificação e a observação da tag idcontratopncp

Fica alterada a descrição do arquivo **AcompanhamentoContratos.xml**, e a especificação das tags **cnpj** e **idcontratopncp**, e a observação deste último.

Onde era:

AcompanhamentoContratos.xml					
Descrição: Registra as alterações do contrato, como aditivo, apostilamento, vigência, valor, entre outros.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do contrato.	Obrigatório
ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes.(1) e para estatais independentes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
-------	-------	-------	-------	-------	-------

Agora é:

AcompanhamentoContratos.xml					
Descrição: Registra as alterações do instrumento contratual, como aditivos e apostilamentos.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	cnpj	[...]	[...]	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do instrumento contratual.	[...]
[...]	idcontratopncp	[...]	[...]	Informe o ID contrato PNCP, a que faz referência ao instrumento contratual que está sendo alterado. O idcontratopncp deve ter sido previamente informado no arquivo RolContratos.xml.	Obrigatório, exceto para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.17 Modificação do nome, do tipo, da especificação e da observação da tag datavig

Ficam alterados o nome, o tipo, a especificação e a observação da tag **datavig**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Vigência do Aditivo	datavig	Númerico	10	Informe a data de vencimento do contrato, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório apenas se tipo = [2 ou 3].
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nova vigência do instrumento contratual	datavig	Data	[...]	Informe a nova data do término da vigência do instrumento contratual, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório apenas se classificacaounilateral = [4 ou 5] ou classificacaobilateral = 6.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.18 Modificação do nome e da especificação da tag objeto

Fica alterada a especificação da tag **objeto**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Histórico do aditivo	objeto	Caractere	5000	Informe a descrição do histórico do aditivo.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Histórico da alteração contratual	objeto	[...]	[...]	Informe a descrição do histórico da alteração contratual.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.19 Modificação do nome e da especificação da tag arquivo

Ficam alterados o nome e a especificação a tag **arquivo**.

Onde era:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do arquivo PDF do aditivo do contrato	arquivo	Caractere	20	Informar o nome do arquivo PDF referente ao aditivo do contrato. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "AcompContratos.zip". Ex: "aditivo 01-2023.pdf".	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Nome do arquivo PDF da alteração contratual	arquivo	[...]	[...]	Informe o nome do arquivo PDF referente à alteração contratual. Este arquivo deve estar incluído no arquivo compactado "AcompContratos.zip". Ex: "aditivo 01-2026.pdf" ou "apostilamento 01-2026.pdf"	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.20 Exclusão das tags contrato e anocontrato

Ficam excluídas as tags **contrato** e **anocontrato**, as quais foram substituídos pelas tags **numinstrumentocontratual** e **anoinstrumentocontratual**, presentes em RolContratos.xml.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
------	-----	------	---------	---------------	------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Contrato	contrato	Caractere	16	Informe o número do contrato a que se refere o instrumento aditivo.	Obrigatório
Ano do contrato	ancontrato	Númerico	4	Informe o ano do contrato, no formato aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.21 Exclusão da tag **aditivo**

Fica excluída a tag **aditivo**, a qual foi substituída pela tag **numeroalteracao**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Aditivo	aditivo	Caractere	16	Informe o número do instrumento aditivo.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.22 Exclusão das tags **tipo** e **val**

Ficam excluídas as tags **tipo** e **val**, as quais foram desmembradas em outras tags, como **tipoalteracao**, **valacrescimo**, **valsupressao**, **valapostailamento**, entre outros.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Tipo do Aditivo	tipo	Númerico	1	Informe qual o tipo do instrumento aditivo, conforme seguintes opções: 1—Valor; 2—Prazo; 3—Valor e Prazo.	Obrigatório se tipoalteracao=1
Valor do Aditivo	val	Valor	11	Informe o valor do instrumento aditivo (R\$).	Obrigatório apenas se tipo=1 ou 3.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.23 Exclusão das tags **processo** e **anoproc**

Ficam excluídas as tags **processo** e **anoproc**, as quais foram anteriormente informadas em **RolContratos.xml**, cuja vinculação ocorrerá pelo **idcontratopncp**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
------	-----	------	---------	---------------	------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Processo Administrativo	processo	Caractere	16	Informe o número do processo administrativo respectivo.	Obrigatório
Ano do Processo Administrativo	anoproc	Numérico	4	Informe o ano do processo administrativo respectivo, no formato-aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.24 Exclusão da tag motivo

Fica excluída a tag **motivo**, a qual foi segmentada em outras tags, como **tipoalteracao**, **tipoapostilamento**, entre outros.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Motivo da aditivação	motivo	Caractere	1	Informe o motivo do aditivo de valor. Preencher com: 1— Reajuste: quando há um reajuste decorrente de algum índice de preços; 2— Reequilíbrio: quando há casos que sejam imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis; decorrentes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou por situações geradas pela Administração Pública, por atos legítimos, mas que causam impacto nos contratos; 3— Repactuação: quando ocorrem alterações de valores derivados de acordos coletivos, exclusivos em contratos de mão de obra; 0— Outros motivos não especificados.	Obrigatório se tipo = {1 ou 3}
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.2.25 Exclusão da nota de rodapé

Fica excluída a nota de rodapé (1).

AcompanhamentoContratos.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

(1) Conforme art. 176, Lei n. 14.133/2021. Porém, ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP também informem o código ID contrato PNCP aqui.

4.1.3. SituacaoContratos.XML

O arquivo SituacaoContrato.xml tem por finalidade receber, **mensalmente**, a situação do instrumento contratual, tais como se ele está publicado, revogado, anulado, suspenso, rescindido, em execução, com execução suspensa ou finalizado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em relação ao layout de 2025, o arquivo SituacaoContrato.xml sofreu pequenas modificações, as quais serão detalhadas a seguir.

4.1.3.1 Modificação da descrição de SituacaoContrato.xml, da especificação da tag **cnpj** e da especificação e observação da tag **idcontratopncp**

Fica alterada a descrição de SituacaoContrato.xml, e a **especificação** das tags **cnpj** e **idcontratopncp**, e a observação deste último.

Onde era:

SituacaoContratos.xml					
Descrição: Informações acerca da situação do instrumento contratual (instrumento publicado, revogado, anulado, suspenso, rescindido, em execução, execução suspensa e finalizado).					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do contrato.	Obrigatório
ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes.(1) e para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

SituacaoContratos.xml					
Descrição: Informações acerca da situação do instrumento contratual (instrumento publicado, revogado, anulado, suspenso, rescindido, em execução, execução suspensa e finalizado).					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	cnpj	[...]	[...]	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do instrumento contratual.	[...]
[...]	idcontratopncp	[...]	[...]	Informe o ID contrato PNCP, a que faz referência ao instrumento contratual em análise. O idcontratopncp deve ter sido previamente informado no arquivo RolContratos.xml.	Obrigatório, exceto para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.3.2 Exclusão das tags **contrato** e **anocontrato**

Ficam excluídas as tags **contrato** e **anocontrato**, as quais foram substituídos pelas tags **numinstrumentocontratual** e **anoinstrumentocontratual**, presentes em RolContratos.xml.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Contrato	contrato	Caractere	16	Informe o número do contrato a que se refere o instrumento aditivo.	Obrigatório
Ano do contrato	anocontrato	Numérico	4	Informe o ano do contrato, no formato aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.1.3.3 Exclusão das tags processo e anoproc

Ficam excluídas as tags **processo** e **anoproc**, as quais foram anteriormente informadas em **RolContratos.xml**, cuja vinculação ocorrerá pelo **idcontratopncp**.

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Processo Administrativo	processo	Caractere	16	Informe o número do processo administrativo respectivo.	Obrigatório
Ano do Processo Administrativo	anoproc	Numérico	4	Informe o ano do processo administrativo respectivo, no formato aaaa.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

4.1.3.4 Exclusão da nota de rodapé

Fica excluída a nota de rodapé (1).

SituacaoContrato.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

(1) Conforme art. 176, Lei n. 14.133/2021. Porém, ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP também informem o código ID-contrato PNCP aqui.

4.2. CRIAÇÃO DE ARQUIVOS PARA 2026

4.2.1. FiscalGestor.xml

Fica criado o arquivo **FiscalGestor.xml**, que integrará o módulo de **contratos**. Este arquivo é de **remessa mensal**, cuja finalidade é **receber informações** relativas aos fiscais de contrato, aos gestores de contrato e a de terceiros contratados para auxiliar a fiscalização.

O funcionamento deste arquivo funcionará da seguinte forma:

- Ao lançar um contrato no arquivo RolContratos.xml, o usuário deverá informar, no mesmo envio, o arquivo FiscalGestor.xml, informando os fiscais do contrato;
- Se, no futuro, houver nomeação de um fiscal/gestor de um contrato que já tenha sido enviado em remessas anteriores, basta enviar o arquivo FiscalGestor.xml, informando o mesmo **idcontratopncp** do contrato correspondente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Havendo mais de um agente público, deverá ser informado 1 arquivo para cada um deles. Ou seja, havendo 1 gestor e 2 fiscais de contrato, deverão ser enviados 3 arquivos FiscalGestor.xml, sendo 1 para cada um deles.

Não havendo alterações, deve-se informar como “Sem movimento”.

É aplicável a todas as esferas.

FiscalGestor.xml					
Descrição: Informações acerca dos gestores e dos fiscais do instrumento contratual. Sempre que houver a nomeação de um novo gestor, fiscal ou terceiro contratado, este arquivo deverá ser preenchido.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do instrumento contratual.	Obrigatório
ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, a que faz referência ao instrumento contratual em análise. O idcontratopncp deve ter sido previamente informado no arquivo RolContratos.xml.	Obrigatório, exceto para estatais independentes.
Tipo de agente	tipoagente	Numérico	1	Informe a identificação do agente público: 1 - Fiscal de contrato; 2 - Gestor de contrato; 3 - Terceiro contratado.	Obrigatório
Forma de identificação	identificadoragente	Numérico	1	Informe a maneira de identificação do agente público: 1 - CPF; 2 - CNPJ. Obs: Utilize o campo 2 - CNPJ para os casos em que o terceiro contratado for uma empresa.	Obrigatório
Nome do agente	nomeagente	Caractere	200	Informe o nome do agente público ou do terceiro contratado, a depender do caso.	Obrigatório
CPF do agente	cpfagente	Caractere	11	Informe o CPF do agente público.	Obrigatório somente se identificadoragente = 1 - CPF.
CNPJ do agente	cnpjagente	Caractere	14	Informe o CNPJ do agente público.	Obrigatório somente se identificadoragente = 2 - CNPJ.
Natureza do cargo	naturezacargo	Numérico	1	Informe a natureza do cargo do agente: 1 - Efetivo civil; 2 - Efetivo militar; 3 - Eletivo; 4 - Empregado público; 5 - Comissionado; 6 - Terceiro contratado; 7 - Outro.	Obrigatório. Se tipoagente = 3 - Terceiro contratado, então naturezacargo = 6 - Terceiro contratado, obrigatoriamente.
Descrição da natureza do cargo	descricaonatureza	Caractere	250	Descreva a natureza do cargo do agente público.	Obrigatório somente se naturezacargo = 7 - Outro.
Classificação do fiscal	classificacaofiscal	Numérico	1	Informe a classificação do fiscal de contrato em: 1 - Fiscal titular; 2 - Fiscal suplente; 3 - Fiscal técnico; 4 - Fiscal administrativo;	Obrigatório somente se tipoagente = 1 - Fiscal de contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

FiscalGestor.xml					
Descrição: Informações acerca dos gestores e dos fiscais do instrumento contratual. Sempre que houver a nomeação de um novo gestor, fiscal ou terceiro contratado, este arquivo deverá ser preenchido.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
				5 - Fiscal requisitante; 6 - Outro fiscal.	
Descrição da classificação do fiscal	descricaofiscal	Caractere	250	Descreva a classificação do fiscal de contrato.	Obrigatório somente se classifica- caofiscal = 6 - Ou- tro.
Classificação do gestor	classificacaogestor	Numérico	1	Informe a classificação do gestor de contrato em: 1 - Gestor titular; 2 - Gestor suplente; 3 - Outro.	Obrigatório somente se tipoagente = 2 - Gestor de contrato.
Descrição da classificação do gestor	descricaogestor	Caractere	250	Descreva a classificação do gestor de contrato.	Obrigatório somente se classifica- caogestor = 3 - Ou- tro.
Ato de designação	designacao	Numérico	1	Informe o tipo do ato de designação do agente público: 1 - Decreto; 2 - Portaria; 3 - Ofício; 4 - Termo nos autos; 5 - Contrato; 6 - Outro.	Obrigatório
Descrição da designação	descricaodesignacao	Caractere	250	Descreva o tipo de designação.	Obrigatório somente se designa- cao = 6 - Outro.
Número do ato de designação	numerosignacao	Caractere	16	Informe o número do ato de designação do agente público.	Obrigatório
Ano do ato de designação	anodesignacao	Numérico	4	Informe o ano do ato de designação do agente público, no formato aaaa.	Obrigatório
Data de publicação do ato de designação	datadesignacao	Data	10	Informe a data de publicação do ato de designação, no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório
Local de publicação do ato de designação	localdesignacao	Numérico	1	Informe o local de publicação do ato de designação do agente público. 1 - Diário Oficial; 2 - Jornal de circulação; 3 - Sítio eletrônico oficial; 4 - Portal de Transparência; 5 - Afixação em ambiente público; 6 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Obrigatório
URL de publicação do ato de designação	urldesignacao	Caractere	1024	Informe o endereço eletrônico do local de publicação.	Obrigatório

4.2.2. ExoneracaoFiscal.xml

Este arquivo tem por objetivo informar a **exoneração** de um fiscal, gestor ou terceiro contratado de suas funções relativas ao instrumento contratual, devendo ser enviado sempre que ocorrer a exoneração de um desses agentes públicos.

Caso ocorra a substituição do agente público, o **substituído** será informado no arquivo **ExoneracaoFiscal.xml**, e o **substituto** será incluído pelo arquivo Erro! Fonte de referência não encontrada.. Somente será possível identificar o agente exonerado por meio do

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CPF ou do CNPJ se ele fora anteriormente informado no arquivo Erro! Fonte de referência não encontrada..

Não havendo alterações, deve-se informar como “Sem movimento”.

É aplicável a todas as esferas.

ExoneraçãoFiscal.xml					
Descrição: Informações acerca da exoneração dos gestores e fiscais de contrato das suas respectivas funções. Sempre que houver a exoneração de um fiscal ou gestor, este arquivo deverá ser preenchido.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do instrumento contratual.	Obrigatório
ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, a que faz referência ao instrumento contratual em análise. O idcontratopncp deve ter sido previamente informado no arquivo Rol-Contratos.xml.	Obrigatório, exceto para estatais independentes.
Forma de identificação	identificadoragente	Numérico	1	Informe a maneira de identificação do agente público que foi exonerado de sua função. O seu identificador deve ter sido registrado anteriormente no arquivo FiscalGestor.xml: 1 - CPF; 2 - CNPJ.	Obrigatório
CPF do agente	cpfagente	Caractere	11	Informe o CPF do agente público.	Obrigatório somente se identificadoragente = 1 - CPF.
CNPJ do agente	cnpjagente	Caractere	14	Informe o CNPJ do agente público.	Obrigatório somente se identificadoragente = 2 - CNPJ.
Data dos efeitos da exoneração	dataexoneracao	Data	10	Informe a data em que se iniciam os efeitos da exoneração no formato aaaa-mm-dd. Obs: Nem sempre a data de efeitos da exoneração coincide com a data de publicação da exoneração.	Obrigatório
Ato de exoneração	exoneracao	Numérico	1	Informe o tipo do ato de exoneração do agente público: 1 - Decreto; 2 - Portaria; 3 - Ofício; 4 - Termo nos autos; 5 - Contrato; 6 - Outro.	Obrigatório
Descrição da exoneração	descricaoexoneracao	Caractere	250	Descreva o tipo de exoneração	Obrigatório somente se exoneracao = 6 - Outro.
Número do ato de exoneração	numeroexoneracao	Caractere	16	Informe o número do ato de exoneração do agente público.	Obrigatório
Ano do ato de exoneração	anoexoneracao	Numérico	4	Informe o ano do ato de exoneração do agente público, no formato aaaa.	Obrigatório
Data de publicação do ato de exoneração	datapubliexoneracao	Data	10	Informe a data de publicação do ato de exoneração no formato aaaa-mm-dd.	Obrigatório
Local de publicação do ato de exoneração	localexoneracao	Numérico	1	Informe o local de publicação do ato de exoneração do agente público. 1 - Diário Oficial; 2 - Jornal de circulação; 3 - Sítio eletrônico oficial; 4 - Portal de Transparência; 5 - Afixação em ambiente público; 6 - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);	Obrigatório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ExoneraçãoFiscal.xml					
Descrição: Informações acerca da exoneração dos gestores e fiscais de contrato das suas respectivas funções. Sempre que houver a exoneração de um fiscal ou gestor, este arquivo deverá ser preenchido.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
				7 - Outro.	
URL de publicação do ato de exoneração	urlexoneracao	Caractere	1024	Informe o endereço eletrônico do local de exoneração	Obrigatório

Observação: A exoneração refere-se à função de fiscal, gestor ou terceiro contratado das funções relativas ao contrato, e não do cargo ocupado pela pessoa em si.

4.3. EXCLUSÃO DE ARQUIVOS PARA 2026

4.3.1. Parceladeb.xml

Fica excluído o arquivo Parceladeb.xml do módulo de contratos.

Parceladeb.xml					
Descrição: Este arquivo conterá dados de parcelamento ou reparcimento de valores imputados a título de débito e/ou multa em Decisão de Definição de Responsabilidade ou em Acórdão não transitado em julgado do TCE/RO, nos termos da Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	enpj	Caractere	14	Número do cnpj das unidades gestoras que fazem parte da estrutura do poder/órgão.	Obrigatório
Identificação do Número do Registro	idnumregistro	Númerico	5	Identificação única do registro.	Obrigatório
Número do PACED	paced	Caractere	8	Informar o número do PACED – Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão, conforme disposição da Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO	Obrigatório
Acórdão	acordao	Caractere	16	Informar o número do respectivo Acórdão do TCE/RO.	Obrigatório
Certidão de Responsabilização	certidao	Caractere	8	Informar o número da Certidão de Responsabilização	Obrigatório
Número da CDA	eda	Caractere	16	Informar o número da CDA-Certidão de Dívida Ativa	Obrigatório
Número do Processo de Parcelamento	nparcelamento	Caractere	16	Informar o número do processo de parcelamento.	Obrigatório
Quantidade de Parcelas	qtdparcelas	Númerico	4	Informar a quantidade de parcelas total do acordo de parcelamento do crédito.	Obrigatório
Número de Parcelas pagas	nparcelaspagas	Númerico	3	Informar o número de parcelas pagas.	Obrigatório
Data Pagamento	datapagamento	Data	10	Data do vencimento da parcela paga. Formato AAAA-MM-DD.	Obrigatório
Nota 1: Aplicável à esfera municipal.					
Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado em todas as remessas, ainda que sem movimento.					

4.3.2. Exec.xml

Fica excluído o arquivo Exec.xml do módulo de contratos.

Exec.xml					
Descrição: Este arquivo conterá dados de execuções judiciais em curso em face de valores imputados a título de débito e/ou multa oriundos de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos da Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO.					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Número do cnpj das unidades gestoras que fazem parte da estrutura do poder/órgão.	Obrigatório
Identificação do Número do Registro	idnumregistro	Numérico	5	Identificação única do registro.	Obrigatório
Número do PACED	paced	Caractere	8	Informar o número do PACED – Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão, conforme disposição da Instrução Normativa n. 69/2020/TCE-RO	Obrigatório
Acórdão	acordao	Caractere	16	Informar o número do respectivo Acórdão do TCE/RO.	Obrigatório
Certidão de Responsabilização	certidao	Caractere	8	Informar o número da Certidão de Responsabilização	Obrigatório
Número da CDA	eda	Caractere	16	Informar o número da CDA-Certidão de Dívida Ativa	Obrigatório
Número do Protesto	nprotesto	Caractere	16	Informar o número do protesto do título	Obrigatório
Cartório	cartorio	Caractere	32	Informar o nome do o Tabelionato de Protesto de Títulos onde se encontra registrado o instrumento de dívida	Obrigatório
Número da Execução Fiscal	nexecucao	Caractere	25	Informar o número do processo de execução fiscal judicial em curso	Facultativo
Nota 1: Aplicável à esfera municipal.					
Nota 2: Este arquivo deverá ser encaminhado em todas as remessas, ainda que sem movimento.					

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

5. MÓDULO OBRAS – ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL E CONSÓRCIOS

5.1. MODIFICAÇÕES DE ARQUIVOS PARA 2026

5.1.1. RolObras.xml

O arquivo RolObras.xml tem por finalidade receber as informações inerentes obras públicas realizadas pelos jurisdicionados,

Em relação ao layout de 2025, o arquivo RolObras.xml sofreu poucas modificações, as quais serão detalhadas a seguir.

5.1.1.1 Inclusão da tag **idcontratacaopncp**

Fica criada a tag **idcontratacaopncp**.

Essa tag refere-se ao id obtido ao cadastrar Editais ou Avisos de Contratações no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), por intermédio da plataforma utilizada pelo ente (Licitanet, Comprasgov, Fiorilli, entre outros).

Não se deve confundir **idcontratacaopncp** com a tag **idcontratopncp**, presente no mesmo arquivo.

Como exemplo, veja o seguinte [contrato](#):

Figura 2. Contrato nº 50/2025.



Em **idcontratacaopncp**, deverá ser informado o código 04801221000110-1-000024/2025 (caracterizado pelo marcador -1-).

Em **idcontratopncp**, deverá ser informado o código 04801221000110-2-000043/2025 (caracterizado pelo marcador -2-).

Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

ID contratação PNCP	idcontratacaopncp	Caractere	28	Informe o ID contratação PNCP que deu origem ao instrumento contratual.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

5.1.1.2 Modificação da especificação da tag **cnpj** e a especificação e a observação da tag **idcontratopncp**

Fica alterada a especificação das tags **cnpj** e **idcontratopncp**, e a observação deste último.

Onde era:

RolObras.xml					
Descrição: Registra informações relativas às obras, como nome do bem, descrição, endereço, projetos, entre outros.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do contrato.	Obrigatório
ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes.(1) e para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

RolObras.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	cnpj	[...]	[...]	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do instrumento contratual.	[...]
[...]	idcontratopncp	[...]	[...]	Informe o ID contrato PNCP, a que faz referência ao instrumento contratual que está sendo alterado. O idcontratopncp deve ter sido previamente informado no arquivo RolContratos.xml.	Obrigatório, exceto para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

5.1.1.3 Modificação do tamanho da tag **numinstrumentocontratual**

Fica alterado o tamanho da tag **numinstrumentocontratual**.

Onde era:

RolObras.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Número do Instrumento contratual	numinstrumentocontratual	Caractere	16	Informe o número do Contrato relativo à obra. O contrato deve ter sido informado no arquivo RolContratos.xml.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

RolObras.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	numinstrumentocontratual	[...]	20		[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

5.1.1.4 Exclusão da nota de rodapé

Fica excluída a nota de rodapé (1).

RolObras.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

(1) Conforme art. 176, Lei n. 14.133/2021. Porém, ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP também informem o código ID contrato PNCP aqui.

5.1.2. AcompanhamentoObras.xml

O arquivo AcompanhamentoObras.xml tem por finalidade receber as informações inerentes às medições de obras públicas realizadas pelos jurisdicionados,

Em relação ao layout de 2025, o arquivo AcompanhamentoObras.xml sofreu poucas modificações, as quais serão detalhadas a seguir.

5.1.2.1 Modificação da especificação da tag **cnpj** e a especificação e a observação da tag **idcontratopncp**

Fica alterada a especificação das tags **cnpj** e **idcontratopncp**, e a observação deste último.

Onde era:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AcompanhamentoObras.xml					
Descrição: Registra informações relativas às obras, como nome do bem, descrição, endereço, projetos, entre outros.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do contrato.	Obrigatório
ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes.(1) e para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

AcompanhamentoObras.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	cnpj	[...]	[...]	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do instrumento contratual.	[...]
[...]	idcontratopncp	[...]	[...]	Informe o ID contrato PNCP, a que faz referência ao instrumento contratual que está sendo alterado. O idcontratopncp deve ter sido previamente informado no arquivo RolContratos.xml.	Obrigatório, exceto para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

5.1.2.2 Modificação do tamanho da tag numinstrumentocontratual

Fica alterado o tamanho da tag numinstrumentocontratual.

Onde era:

AcompanhamentoObras.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Instrumento contratual	numinstrumentocontratual	Caractere	16	Informe o número do Contrato relativo à obra. O contrato deve ter sido informado no arquivo RolContratos.xml.	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

AcompanhamentoObras.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	numinstrumentocontratual	[...]	20	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

5.1.2.3 Exclusão da nota de rodapé

Fica excluída a nota de rodapé (1).

AcompanhamentoObras.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

(1) Conforme art. 176, Lei n. 14.133/2021. Porém, ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP também informem o código ID contrato PNCP aqui.

5.1.3. RespTecnico.xml

O arquivo RespTecnico.xml tem por finalidade receber as informações inerentes aos responsáveis técnicos das obras dos jurisdicionados.

Em relação ao layout de 2025, o arquivo RespTecnico.xml sofreu poucas modificações, as quais serão detalhadas a seguir.

5.1.3.1 Modificação da especificação da tag cnpj e a especificação e a observação da tag idcontratopncp

Fica alterada a especificação das tags **cnpj** e **idcontratopncp**, e a observação deste último.

Onde era:

RespTecnico.xml					
Descrição: Registra informações relativas aos responsáveis técnicos das obras, como ART, número da ART, CPF do Profissional responsável, entre outros.					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
Código CNPJ	cnpj	Caractere	14	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do contrato.	Obrigatório
ID contrato PNCP	idcontratopncp	Caractere	28	Informe o ID contrato PNCP, obtido ao cadastrar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 94 e 174 da Lei n. 14.133/2021.	Obrigatório, exceto para municípios com menos de 20 mil habitantes.(1) e para estatais independentes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
-------	-------	-------	-------	-------	-------

Agora é:

RespTecnico.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	cnpj	[...]	[...]	Informe o número do CNPJ da unidade gestora responsável pela assinatura do instrumento contratual.	[...]
[...]	idcontratopncp	[...]	[...]	Informe o ID contrato PNCP, a que faz referência ao instrumento contratual que está sendo alterado. O idcontratopncp deve ter sido previamente informado no arquivo RolContratos.xml.	Obrigatório, exceto para estatais independentes.
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

5.1.3.2 Modificação do tamanho da tag numinstrumentocontratual

Fica alterado o tamanho da tag numinstrumentocontratual.

Onde era:

RespTecnico.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Número do Instrumento contratual	numinstrumentocontratual	Caractere	16	Informe o número do Contrato relativo à obra. O contrato deve ter sido informado no arquivo RolContratos.xml..	Obrigatório
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Agora é:

RespTecnico.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	numinstrumentocontratual	[...]	20	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

5.1.3.3 Exclusão da nota de rodapé

Fica excluída a nota de rodapé (1).

RespTecnico.xml					
[...]					
Nome	Tag	Tipo	Tamanho	Especificação	Observação
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

(1) Conforme art. 176, Lei n. 14.133/2021. Porém, ainda que não legalmente obrigados, recomenda-se que os municípios que já cadastram contratações no PNCP também informem o código ID-contrato PNCP aqui.

6. TABELAS

6.1. ALTERAÇÕES DA CLASSIFICAÇÃO POR FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS (FR) PARA 2026 – ESFERA MUNICIPAL E CONSÓRCIOS

6.1.1. **Exclusão** de códigos de Fontes ou Destinação de Recursos

Especificação:

803 0000 Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)

Complemento

1122 Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1123 Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1124 Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1125 Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1131 Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1132 Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1141 Benefícios previdenciários - Ministério Público – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1151 Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]

- 2122 Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2123 Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2124 Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2125 Benefícios previdenciários - Ministério Público de Contas dos Municípios - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2131 Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2132 Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça Militar - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2141 Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2151 Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)
- 2211 Benefícios previdenciários - Militares SPSM

6.1.2. **Inclusão** de códigos de Fontes ou Destinação de Recursos

Inclusão do atributo “Ente que Utiliza” E = ESTADO, M = MUNICÍPIO e C = CONSÓRCIO nas fontes de recursos.

Especificação + Detalhamento

706.XXXX - Transferência Especial da União

710.XXXX - Transferência Especial dos Estados

Complemento

1071 Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

1072 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

6.1.3. **Alteração** de códigos de Fontes ou Destinação de Recursos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Especificação + Detalhamento

706.0000 - Transferência Especial da União

Passa a ser de uso apenas de Consórcios Públicos.

710.0000 - Transferência Especial dos Estados

Passa a ser de uso apenas de Consórcios Públicos.

6.2. ALTERAÇÕES DE CÓDIGOS DE NATUREZA DE RECEITA (NR) PARA 2026 – ESFERAS ESTADUAL, MUNICIPAL E CONSÓRCIOS

6.2.1. Exclusão de códigos de Natureza de Receita

1.1.1.1.00.0.0 Impostos sobre o Comércio Exterior

1.1.1.1.01.0.0 Imposto sobre a Importação

1.1.1.1.01.0.1 Imposto sobre a Importação - Principal

1.1.1.1.01.0.2 Imposto sobre a Importação - Multas e Juros de Mora

1.1.1.1.01.0.3 Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa

1.1.1.1.01.0.4 Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.1.01.0.5 Imposto sobre a Importação - Multas

1.1.1.1.01.0.6 Imposto sobre a Importação - Juros de Mora

1.1.1.1.01.0.7 Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.1.01.0.8 Imposto sobre a Importação - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.1.02.0.0 Imposto sobre a Exportação

1.1.1.1.02.0.1 Imposto sobre a Exportação - Principal

1.1.1.1.02.0.2 Imposto sobre a Exportação - Multas e Juros de Mora

1.1.1.1.02.0.3 Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa

1.1.1.1.02.0.4 Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.1.02.0.5 Imposto sobre a Exportação - Multas

1.1.1.1.02.0.6 Imposto sobre a Exportação - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.1.1.1.02.0.7 Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.1.02.0.8 Imposto sobre a Exportação - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.1.1.3.01.0.0 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF

1.1.1.3.01.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal

1.1.1.3.01.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora

1.1.1.3.01.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa

1.1.1.3.01.0.4 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.3.01.0.5 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas

1.1.1.3.01.0.6 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros de Mora

1.1.1.3.01.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.3.01.0.8 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.3.02.0.0 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos

1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal

1.1.1.3.02.0.2 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros de Mora

1.1.1.3.02.0.3 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa

1.1.1.3.02.0.4 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.3.02.0.5 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas

1.1.1.3.02.0.6 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros de Mora

1.1.1.3.02.0.7 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.3.02.0.8 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]

1.1.1.3.03.2.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital

1.1.1.3.03.2.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal

1.1.1.3.03.2.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Multas e Juros de Mora

1.1.1.3.03.2.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Dívida Ativa

1.1.1.3.03.2.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.3.03.2.5 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Multas

1.1.1.3.03.2.6 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Juros de Mora

1.1.1.3.03.2.7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.3.03.2.8 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.3.03.3.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior

1.1.1.3.03.3.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal

1.1.1.3.03.3.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Multas e Juros de Mora

1.1.1.3.03.3.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Dívida Ativa

1.1.1.3.03.3.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.3.03.3.5 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Multas

1.1.1.3.03.3.6 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Juros de Mora

1.1.1.3.03.3.7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.3.03.3.8 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.1.1.4.01.0.0 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.1.1.4.01.1.0 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo
- 1.1.1.4.01.1.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal
- 1.1.1.4.01.1.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.1.3 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.1.4 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.1.5 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas
- 1.1.1.4.01.1.6 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.1.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.1.8 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.2.0 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas
- 1.1.1.4.01.2.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Principal
- 1.1.1.4.01.2.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Multas e Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.2.3 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.2.4 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.2.5 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Multas
- 1.1.1.4.01.2.6 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.2.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.2.8 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.3.0 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis
- 1.1.1.4.01.3.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal
- 1.1.1.4.01.3.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Multas e Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.3.3 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.1.1.4.01.3.4 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.3.5 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Multas
- 1.1.1.4.01.3.6 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.3.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.3.8 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.4.0 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação
- 1.1.1.4.01.4.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal
- 1.1.1.4.01.4.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.4.3 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.4.4 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.4.5 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas
- 1.1.1.4.01.4.6 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.4.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.4.8 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.1.4.01.5.0 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos
- 1.1.1.4.01.5.1 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal
- 1.1.1.4.01.5.2 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros de Mora
- 1.1.1.4.01.5.3 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.1.1.4.01.5.4 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.4.01.5.5 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas

1.1.1.4.01.5.6 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros de Mora

1.1.1.4.01.5.7 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.4.01.5.8 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.1.1.5.00.0.0 Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários

1.1.1.5.01.0.0 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro

1.1.1.5.01.0.1 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Principal

1.1.1.5.01.0.2 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Multas e Juros de Mora

1.1.1.5.01.0.3 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Dívida Ativa

1.1.1.5.01.0.4 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.5.01.0.5 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Multas

1.1.1.5.01.0.6 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Juros de Mora

1.1.1.5.01.0.7 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.5.01.0.8 Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro – IOF-Ouro - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.5.02.0.0 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações

1.1.1.5.02.0.1 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.1.1.5.02.0.2 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros de Mora

1.1.1.5.02.0.3 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa

1.1.1.5.02.0.4 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.5.02.0.5 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas

1.1.1.5.02.0.6 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros de Mora

1.1.1.5.02.0.7 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.5.02.0.8 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.9.00.0.0 Outros Impostos

1.1.1.9.99.0.0 Outros Impostos

1.1.1.9.99.0.1 Outros Impostos - Principal

1.1.1.9.99.0.2 Outros Impostos - Multas e Juros de Mora

1.1.1.9.99.0.3 Outros Impostos - Dívida Ativa

1.1.1.9.99.0.4 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.1.9.99.0.5 Outros Impostos - Multas

1.1.1.9.99.0.6 Outros Impostos - Juros de Mora

1.1.1.9.99.0.7 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.1.9.99.0.8 Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.1.2.1.02.0.0 Taxas de Fiscalização das Telecomunicações

1.1.2.1.02.1.0 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais

1.1.2.1.02.1.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

1.1.2.1.02.1.2 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.1.2.1.02.1.3 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.1.4 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.1.5 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.1.2.1.02.1.6 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.1.2.1.02.1.7 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.1.8 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.2.0 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.1.2.1.02.2.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.1.2.1.02.2.2 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.1.2.1.02.2.3 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.2.4 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.2.5 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.1.2.1.02.2.6 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.1.2.1.02.2.7 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.2.8 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.3.0 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.1.2.1.02.3.1 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.1.2.1.02.3.2 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.1.2.1.02.3.3 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.3.4 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.3.5 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.1.2.1.02.3.6 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.1.2.1.02.3.7 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.3.8 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.4.0 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.1.2.1.02.4.1 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.1.2.1.02.4.2 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.1.2.1.02.4.3 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.4.4 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.4.5 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.1.2.1.02.4.6 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.1.2.1.02.4.7 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.02.4.8 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.03.0.0 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos
- 1.1.2.1.03.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.1.2.1.03.0.2 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas e Juros de Mora

1.1.2.1.03.0.3 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa

1.1.2.1.03.0.4 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.2.1.03.0.5 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Multas

1.1.2.1.03.0.6 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Juros de Mora

1.1.2.1.03.0.7 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.2.1.03.0.8 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.1.2.1.06.0.0 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX

1.1.2.1.06.0.1 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX - Principal

1.1.2.1.06.0.2 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX - Multas e Juros de Mora

1.1.2.1.06.0.3 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX - Dívida Ativa

1.1.2.1.06.0.4 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.2.1.06.0.5 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX - Multas

1.1.2.1.06.0.6 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX - Juros de Mora

1.1.2.1.06.0.7 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.2.1.06.0.8 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCO-MEX - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.2.1.07.0.0 Taxa de Utilização do Mercante - TUM

1.1.2.1.07.0.1 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal

1.1.2.1.07.0.2 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Multas e Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.1.2.1.07.0.3 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Dívida Ativa
- 1.1.2.1.07.0.4 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.07.0.5 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Multas
- 1.1.2.1.07.0.6 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Juros de Mora
- 1.1.2.1.07.0.7 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.07.0.8 Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.08.0.0 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa
- 1.1.2.1.08.0.1 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal
- 1.1.2.1.08.0.2 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas e Juros de Mora
- 1.1.2.1.08.0.3 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Dívida Ativa
- 1.1.2.1.08.0.4 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.08.0.5 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas
- 1.1.2.1.08.0.6 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Juros de Mora
- 1.1.2.1.08.0.7 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.08.0.8 Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.1.2.1.09.0.0 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios
- 1.1.2.1.09.0.1 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal
- 1.1.2.1.09.0.2 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros de Mora
- 1.1.2.1.09.0.3 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.1.2.1.09.0.4 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.1.2.1.09.0.5 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas

1.1.2.1.09.0.6 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Juros de Mora

1.1.2.1.09.0.7 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.1.2.1.09.0.8 Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.2.1.1.00.0.0 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS

1.2.1.1.01.0.0 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional

1.2.1.1.01.0.1 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Principal

1.2.1.1.01.0.2 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora

1.2.1.1.01.0.3 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa

1.2.1.1.01.0.4 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.1.01.0.5 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas

1.2.1.1.01.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora

1.2.1.1.01.0.7 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.1.01.0.8 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.1.02.0.0 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES
- 1.2.1.1.02.0.1 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Principal
- 1.2.1.1.02.0.2 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.1.02.0.3 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Dívida Ativa
- 1.2.1.1.02.0.4 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.1.02.0.5 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Multas
- 1.2.1.1.02.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Juros de Mora
- 1.2.1.1.02.0.7 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.1.02.0.8 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.1.49.0.0 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos
- 1.2.1.1.49.0.1 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.1.49.0.2 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.1.49.0.3 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.1.49.0.4 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.1.49.0.5 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.1.49.0.6 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.1.49.0.7 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.1.49.0.8 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.00.0.0 Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP
- 1.2.1.2.01.0.0 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional
- 1.2.1.2.01.0.1 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Principal
- 1.2.1.2.01.0.2 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.2.01.0.3 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa
- 1.2.1.2.01.0.4 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.01.0.5 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas
- 1.2.1.2.01.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora
- 1.2.1.2.01.0.7 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.01.0.8 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.02.0.0 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional
- 1.2.1.2.02.0.1 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Principal
- 1.2.1.2.02.0.2 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.2.02.0.3 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa
- 1.2.1.2.02.0.4 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.02.0.5 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.2.02.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora
- 1.2.1.2.02.0.7 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.02.0.8 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.49.0.0 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos
- 1.2.1.2.49.0.1 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.2.49.0.2 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.2.49.0.3 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.2.49.0.4 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.49.0.5 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.2.49.0.6 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.2.49.0.7 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.2.49.0.8 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.3.00.0.0 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL
- 1.2.1.3.01.0.0 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional
- 1.2.1.3.01.0.1 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Principal
- 1.2.1.3.01.0.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.3.01.0.3 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa
- 1.2.1.3.01.0.4 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.3.01.0.5 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.3.01.0.6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora
- 1.2.1.3.01.0.7 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.3.01.0.8 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.3.02.0.0 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional
- 1.2.1.3.02.0.1 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Principal
- 1.2.1.3.02.0.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.3.02.0.3 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa
- 1.2.1.3.02.0.4 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.3.02.0.5 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas
- 1.2.1.3.02.0.6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora
- 1.2.1.3.02.0.7 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.3.02.0.8 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.3.49.0.0 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos
- 1.2.1.3.49.0.1 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.3.49.0.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.3.49.0.3 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.3.49.0.4 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.1.3.49.0.5 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas

1.2.1.3.49.0.6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros de Mora

1.2.1.3.49.0.7 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.3.49.0.8 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.4.00.0.0 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS

1.2.1.4.01.0.0 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado

1.2.1.4.01.1.0 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional

1.2.1.4.01.1.1 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Principal

1.2.1.4.01.1.2 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora

1.2.1.4.01.1.3 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa

1.2.1.4.01.1.4 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.4.01.1.5 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas

1.2.1.4.01.1.6 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora

1.2.1.4.01.1.7 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.4.01.1.8 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.4.01.2.0 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional

1.2.1.4.01.2.1 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.4.01.2.2 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.4.01.2.3 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa
- 1.2.1.4.01.2.4 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.4.01.2.5 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas
- 1.2.1.4.01.2.6 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora
- 1.2.1.4.01.2.7 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.4.01.2.8 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.4.02.0.0 Contribuição Previdenciária do Segurado
- 1.2.1.4.02.0.1 Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal
- 1.2.1.4.02.0.2 Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.4.02.0.3 Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa
- 1.2.1.4.02.0.4 Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.4.02.0.5 Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas
- 1.2.1.4.02.0.6 Contribuição Previdenciária do Segurado - Juros de Mora
- 1.2.1.4.02.0.7 Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.4.02.0.8 Contribuição Previdenciária do Segurado - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.4.49.0.0 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos
- 1.2.1.4.49.0.1 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.4.49.0.2 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.1.4.49.0.3 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Dívida Ativa

1.2.1.4.49.0.4 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.4.49.0.5 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Multas

1.2.1.4.49.0.6 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Juros de Mora

1.2.1.4.49.0.7 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.4.49.0.8 Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.2.1.5.04.0.0 Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares

1.2.1.5.04.1.0 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas

1.2.1.5.04.1.1 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal

1.2.1.5.04.1.2 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Multas e Juros de Mora

1.2.1.5.04.1.3 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Dívida Ativa

1.2.1.5.04.1.4 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.5.04.1.5 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Multas

1.2.1.5.04.1.6 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Juros de Mora

1.2.1.5.04.1.7 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.5.04.1.8 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.5.04.2.0 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.5.04.2.1 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal
- 1.2.1.5.04.2.2 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.5.04.2.3 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Dívida Ativa
- 1.2.1.5.04.2.4 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.5.04.2.5 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Multas
- 1.2.1.5.04.2.6 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Juros de Mora
- 1.2.1.5.04.2.7 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.5.04.2.8 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.5.04.3.0 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
- 1.2.1.5.04.3.1 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal
- 1.2.1.5.04.3.2 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.5.04.3.3 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Dívida Ativa
- 1.2.1.5.04.3.4 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.5.04.3.5 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Multas
- 1.2.1.5.04.3.6 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Juros de Mora
- 1.2.1.5.04.3.7 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.1.5.04.3.8 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.2.1.6.05.0.0 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas

1.2.1.6.05.1.0 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas

1.2.1.6.05.1.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal

1.2.1.6.05.1.2 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros de Mora

1.2.1.6.05.1.3 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Dívida Ativa

1.2.1.6.05.1.4 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.6.05.1.5 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas

1.2.1.6.05.1.6 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Juros de Mora

1.2.1.6.05.1.7 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.6.05.1.8 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.6.05.2.0 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos

1.2.1.6.05.2.1 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Principal

1.2.1.6.05.2.2 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora

1.2.1.6.05.2.3 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Dívida Ativa

1.2.1.6.05.2.4 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.1.6.05.2.5 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Multas

1.2.1.6.05.2.6 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Juros de Mora

1.2.1.6.05.2.7 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.6.05.2.8 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.2.1.7.00.0.0 Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios

1.2.1.7.01.0.0 Contribuição sobre a Loteria Federal

1.2.1.7.01.1.0 Contribuição sobre a Loteria Federal

1.2.1.7.01.1.1 Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal

1.2.1.7.01.1.2 Contribuição sobre a Loteria Federal - Multas e Juros de Mora

1.2.1.7.01.1.3 Contribuição sobre a Loteria Federal - Dívida Ativa

1.2.1.7.01.1.4 Contribuição sobre a Loteria Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.7.01.1.5 Contribuição sobre a Loteria Federal - Multas

1.2.1.7.01.1.6 Contribuição sobre a Loteria Federal - Juros de Mora

1.2.1.7.01.1.7 Contribuição sobre a Loteria Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.7.01.1.8 Contribuição sobre a Loteria Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.7.01.2.0 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos

1.2.1.7.01.2.1 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal

1.2.1.7.01.2.2 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora

1.2.1.7.01.2.3 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Dívida Ativa

1.2.1.7.01.2.4 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.7.01.2.5 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Multas

1.2.1.7.01.2.6 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.7.01.2.7 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.01.2.8 Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.02.0.0 Contribuição sobre Loterias Esportivas
- 1.2.1.7.02.1.0 Contribuição sobre Loterias Esportivas
- 1.2.1.7.02.1.1 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal
- 1.2.1.7.02.1.2 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.02.1.3 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.02.1.4 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.02.1.5 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Multas
- 1.2.1.7.02.1.6 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Juros de Mora
- 1.2.1.7.02.1.7 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.02.1.8 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.02.2.0 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos
- 1.2.1.7.02.2.1 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.7.02.2.2 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.02.2.3 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.02.2.4 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.02.2.5 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.7.02.2.6 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.7.02.2.7 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.02.2.8 Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.03.0.0 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas
- 1.2.1.7.03.1.0 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.7.03.1.1 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Principal
- 1.2.1.7.03.1.2 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.03.1.3 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.03.1.4 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.03.1.5 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Multas
- 1.2.1.7.03.1.6 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Juros de Mora
- 1.2.1.7.03.1.7 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.03.1.8 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.03.2.0 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos
- 1.2.1.7.03.2.1 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.7.03.2.2 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.03.2.3 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.03.2.4 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.03.2.5 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.7.03.2.6 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.7.03.2.7 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.03.2.8 Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.04.0.0 Contribuição sobre Loterias de Números

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.7.04.1.0 Contribuição sobre Loterias de Números
- 1.2.1.7.04.1.1 Contribuição sobre Loterias de Números - Principal
- 1.2.1.7.04.1.2 Contribuição sobre Loterias de Números - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.04.1.3 Contribuição sobre Loterias de Números - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.04.1.4 Contribuição sobre Loterias de Números - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.04.1.5 Contribuição sobre Loterias de Números - Multas
- 1.2.1.7.04.1.6 Contribuição sobre Loterias de Números - Juros de Mora
- 1.2.1.7.04.1.7 Contribuição sobre Loterias de Números - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.04.1.8 Contribuição sobre Loterias de Números - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.04.2.0 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos
- 1.2.1.7.04.2.1 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.7.04.2.2 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.04.2.3 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.04.2.4 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.04.2.5 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.7.04.2.6 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.7.04.2.7 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.04.2.8 Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.05.0.0 Contribuição sobre a Loteria Instantânea
- 1.2.1.7.05.1.0 Contribuição sobre a Loteria Instantânea
- 1.2.1.7.05.1.1 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Principal
- 1.2.1.7.05.1.2 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.05.1.3 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.05.1.4 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.7.05.1.5 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Multas
- 1.2.1.7.05.1.6 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Juros de Mora
- 1.2.1.7.05.1.7 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.05.1.8 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.05.2.0 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos
- 1.2.1.7.05.2.1 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.7.05.2.2 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.05.2.3 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.05.2.4 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.05.2.5 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.7.05.2.6 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.7.05.2.7 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.05.2.8 Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.06.0.0 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol
- 1.2.1.7.06.1.0 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol
- 1.2.1.7.06.1.1 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Principal
- 1.2.1.7.06.1.2 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.06.1.3 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.06.1.4 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.06.1.5 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Multas
- 1.2.1.7.06.1.6 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.7.06.1.7 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.06.1.8 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.06.2.0 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos
- 1.2.1.7.06.2.1 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.7.06.2.2 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.06.2.3 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.06.2.4 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.06.2.5 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.7.06.2.6 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.7.06.2.7 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.06.2.8 Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.07.0.0 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa
- 1.2.1.7.07.1.0 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa
- 1.2.1.7.07.1.1 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal
- 1.2.1.7.07.1.2 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.07.1.3 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.07.1.4 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.07.1.5 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas
- 1.2.1.7.07.1.6 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.7.07.1.7 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.07.1.8 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.07.2.0 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos.
- 1.2.1.7.07.2.1 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.7.07.2.2 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.7.07.2.3 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.7.07.2.4 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.07.2.5 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.7.07.2.6 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos- Juros de Mora
- 1.2.1.7.07.2.7 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.7.07.2.8 Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- [...]
- 1.2.1.9.01.0.0 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas
- 1.2.1.9.01.1.0 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas
- 1.2.1.9.01.1.1 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal
- 1.2.1.9.01.1.2 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.01.1.3 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.01.1.4 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.9.01.1.5 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas
- 1.2.1.9.01.1.6 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Juros de Mora
- 1.2.1.9.01.1.7 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.01.1.8 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.01.2.0 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos
- 1.2.1.9.01.2.1 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.9.01.2.2 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.01.2.3 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.01.2.4 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.01.2.5 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.9.01.2.6 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.9.01.2.7 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.01.2.8 Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.02.0.0 Cota-Parte da Contribuição Sindical
- 1.2.1.9.02.1.0 Cota-Parte da Contribuição Sindical
- 1.2.1.9.02.1.1 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal
- 1.2.1.9.02.1.2 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.02.1.3 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.02.1.4 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.9.02.1.5 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Multas
- 1.2.1.9.02.1.6 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Juros de Mora
- 1.2.1.9.02.1.7 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.02.1.8 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.02.2.0 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos
- 1.2.1.9.02.2.1 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.9.02.2.2 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.02.2.3 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.02.2.4 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.02.2.5 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.9.02.2.6 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.9.02.2.7 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.02.2.8 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.0.0 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
- 1.2.1.9.03.1.0 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa
- 1.2.1.9.03.1.1 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal
- 1.2.1.9.03.1.2 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.03.1.3 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.1.4 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.1.5 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Multas
- 1.2.1.9.03.1.6 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.9.03.1.7 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.1.8 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.2.0 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador
- 1.2.1.9.03.2.1 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal
- 1.2.1.9.03.2.2 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.03.2.3 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.2.4 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.2.5 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Multas
- 1.2.1.9.03.2.6 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Juros de Mora
- 1.2.1.9.03.2.7 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.2.8 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.3.0 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos
- 1.2.1.9.03.3.1 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.9.03.3.2 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.03.3.3 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.3.4 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.3.5 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.9.03.3.6 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.9.03.3.7 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.03.3.8 Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.04.0.0 Contribuição Social do Salário-Educação
- 1.2.1.9.04.1.0 Contribuição Social do Salário-Educação
- 1.2.1.9.04.1.1 Contribuição Social do Salário-Educação - Principal
- 1.2.1.9.04.1.2 Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.04.1.3 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.04.1.4 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.04.1.5 Contribuição Social do Salário-Educação - Multas
- 1.2.1.9.04.1.6 Contribuição Social do Salário-Educação - Juros de Mora
- 1.2.1.9.04.1.7 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.04.1.8 Contribuição Social do Salário-Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.04.2.0 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos
- 1.2.1.9.04.2.1 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.9.04.2.2 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.04.2.3 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.04.2.4 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.04.2.5 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.9.04.2.6 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.9.04.2.7 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.04.2.8 Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.05.0.0 Contribuição para o Ensino Aeroviário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.9.05.1.0 Contribuição para o Ensino Aeroviário
- 1.2.1.9.05.1.1 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal
- 1.2.1.9.05.1.2 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.05.1.3 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.05.1.4 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.05.1.5 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas
- 1.2.1.9.05.1.6 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Juros de Mora
- 1.2.1.9.05.1.7 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.05.1.8 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.05.2.0 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos
- 1.2.1.9.05.2.1 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.9.05.2.2 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.05.2.3 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.05.2.4 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.05.2.5 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.9.05.2.6 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Juros de Mora
- 1.2.1.9.05.2.7 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.05.2.8 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.06.0.0 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- 1.2.1.9.06.1.0 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- 1.2.1.9.06.1.1 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal
- 1.2.1.9.06.1.2 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.06.1.3 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.1.9.06.1.4 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.9.06.1.5 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Multas

1.2.1.9.06.1.6 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Juros de Mora

1.2.1.9.06.1.7 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.9.06.1.8 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.9.06.2.0 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos

1.2.1.9.06.2.1 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos - Principal

1.2.1.9.06.2.2 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos - Multas e Juros de Mora

1.2.1.9.06.2.3 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos - Dívida Ativa

1.2.1.9.06.2.4 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.1.9.06.2.5 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos - Multas

1.2.1.9.06.2.6 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos - Juros de Mora

1.2.1.9.06.2.7 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.9.06.2.8 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.2.1.9.10.0.0 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

1.2.1.9.10.1.0 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.1.9.10.1.1 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal
- 1.2.1.9.10.1.2 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.10.1.3 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.10.1.4 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.10.1.5 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Multas
- 1.2.1.9.10.1.6 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Juros de Mora
- 1.2.1.9.10.1.7 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.10.1.8 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.10.2.0 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos
- 1.2.1.9.10.2.1 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal
- 1.2.1.9.10.2.2 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora
- 1.2.1.9.10.2.3 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Dívida Ativa
- 1.2.1.9.10.2.4 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.1.9.10.2.5 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Multas
- 1.2.1.9.10.2.6 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.1.9.10.2.7 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.1.9.10.2.8 Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.2.2.1.01.0.0 Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA

1.2.2.1.01.1.0 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN

1.2.2.1.01.1.1 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal

1.2.2.1.01.1.2 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Multas e Juros de Mora

1.2.2.1.01.1.3 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Dívida Ativa

1.2.2.1.01.1.4 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.01.1.5 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Multas

1.2.2.1.01.1.6 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Juros de Mora

1.2.2.1.01.1.7 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.2.1.01.1.8 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.01.2.0 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA

1.2.2.1.01.2.1 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal

1.2.2.1.01.2.2 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Multas e Juros de Mora

1.2.2.1.01.2.3 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.2.1.01.2.4 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.01.2.5 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Multas

1.2.2.1.01.2.6 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Juros de Mora

1.2.2.1.01.2.7 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.2.1.01.2.8 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.02.0.0 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários

1.2.2.1.02.0.1 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal

1.2.2.1.02.0.2 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Multas e Juros de Mora

1.2.2.1.02.0.3 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Dívida Ativa

1.2.2.1.02.0.4 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.02.0.5 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Multas

1.2.2.1.02.0.6 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Juros de Mora

1.2.2.1.02.0.7 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.2.1.02.0.8 Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.03.0.0 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas

1.2.2.1.03.0.1 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal

1.2.2.1.03.0.2 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.2.1.03.0.3 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.03.0.4 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.03.0.5 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas
- 1.2.2.1.03.0.6 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Juros de Mora
- 1.2.2.1.03.0.7 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.03.0.8 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.04.0.0 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE
- 1.2.2.1.04.0.1 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal
- 1.2.2.1.04.0.2 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.04.0.3 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.04.0.4 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.04.0.5 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas
- 1.2.2.1.04.0.6 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Juros de Mora
- 1.2.2.1.04.0.7 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.04.0.8 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.05.0.0 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM
- 1.2.2.1.05.0.1 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal
- 1.2.2.1.05.0.2 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.2.1.05.0.3 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.05.0.4 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.05.0.5 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas
- 1.2.2.1.05.0.6 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Juros de Mora
- 1.2.2.1.05.0.7 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.05.0.8 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.06.0.0 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica
- 1.2.2.1.06.0.1 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal
- 1.2.2.1.06.0.2 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.06.0.3 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.06.0.4 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.06.0.5 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas
- 1.2.2.1.06.0.6 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Juros de Mora
- 1.2.2.1.06.0.7 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.06.0.8 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.07.0.0 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior
- 1.2.2.1.07.0.1 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.2.1.07.0.2 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.07.0.3 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.07.0.4 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.07.0.5 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas
- 1.2.2.1.07.0.6 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Juros de Mora
- 1.2.2.1.07.0.7 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.07.0.8 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.08.0.0 Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis
- 1.2.2.1.08.1.0 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação
- 1.2.2.1.08.1.1 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Principal
- 1.2.2.1.08.1.2 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.08.1.3 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.08.1.4 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.08.1.5 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Multas
- 1.2.2.1.08.1.6 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Juros de Mora
- 1.2.2.1.08.1.7 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.2.1.08.1.8 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.08.2.0 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização
- 1.2.2.1.08.2.1 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Principal
- 1.2.2.1.08.2.2 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.08.2.3 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.08.2.4 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.08.2.5 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Multas
- 1.2.2.1.08.2.6 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Juros de Mora
- 1.2.2.1.08.2.7 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.08.2.8 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.09.0.0 Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações
- 1.2.2.1.09.1.0 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações
- 1.2.2.1.09.1.1 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal
- 1.2.2.1.09.1.2 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.09.1.3 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.09.1.4 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.2.1.09.1.5 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Multas
- 1.2.2.1.09.1.6 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Juros de Mora
- 1.2.2.1.09.1.7 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.09.1.8 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.09.2.0 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações
- 1.2.2.1.09.2.1 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal
- 1.2.2.1.09.2.2 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.09.2.3 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.09.2.4 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.09.2.5 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas
- 1.2.2.1.09.2.6 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Juros de Mora
- 1.2.2.1.09.2.7 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.09.2.8 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.10.0.0 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública
- 1.2.2.1.10.0.1 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal
- 1.2.2.1.10.0.2 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.10.0.3 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.10.0.4 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.2.1.10.0.5 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas
- 1.2.2.1.10.0.6 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Juros de Mora
- 1.2.2.1.10.0.7 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.10.0.8 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.11.0.0 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática
- 1.2.2.1.11.1.0 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia
- 1.2.2.1.11.1.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Principal
- 1.2.2.1.11.1.2 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.11.1.3 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.11.1.4 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.11.1.5 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Multas
- 1.2.2.1.11.1.6 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Juros de Mora
- 1.2.2.1.11.1.7 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.11.1.8 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas na Amazônia - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.11.2.0 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões
- 1.2.2.1.11.2.1 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Principal
- 1.2.2.1.11.2.2 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.11.2.3 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.2.1.11.2.4 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.11.2.5 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Multas

1.2.2.1.11.2.6 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Juros de Mora

1.2.2.1.11.2.7 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.2.1.11.2.8 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática instaladas nas Demais Regiões - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.12.0.0 Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais

1.2.2.1.12.1.0 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural

1.2.2.1.12.1.1 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Principal

1.2.2.1.12.1.2 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas e Juros de Mora

1.2.2.1.12.1.3 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa

1.2.2.1.12.1.4 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.12.1.5 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Multas

1.2.2.1.12.1.6 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Juros de Mora

1.2.2.1.12.1.7 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.2.2.1.12.1.8 Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais - CIDE Industrial Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.2.2.1.12.2.0 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR - CIDE Atividade Rural

1.2.2.1.12.2.1 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR - CIDE Atividade Rural - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.2.1.12.2.2 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR
- CIDE Atividade Rural - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.12.2.3 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR
- CIDE Atividade Rural - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.12.2.4 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR
- CIDE Atividade Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.12.2.5 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR
- CIDE Atividade Rural - Multas
- 1.2.2.1.12.2.6 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR
- CIDE Atividade Rural - Juros de Mora
- 1.2.2.1.12.2.7 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR
- CIDE Atividade Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.12.2.8 Contribuição Relativa às Atividades Rurais em Imóveis Sujeitos ao ITR
- CIDE Atividade Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.13.0.0 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária
- 1.2.2.1.13.0.1 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Principal
- 1.2.2.1.13.0.2 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.13.0.3 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.13.0.4 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.13.0.5 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Multas
- 1.2.2.1.13.0.6 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Juros de Mora
- 1.2.2.1.13.0.7 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.13.0.8 Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.50.0.0 Contribuições Econômicas sobre Commodities
- 1.2.2.1.50.1.0 Contribuição Econômica destinada ao Fethab

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.2.2.1.50.1.1 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Principal
- 1.2.2.1.50.1.2 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Multas e Juros de Mora
- 1.2.2.1.50.1.3 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Dívida Ativa
- 1.2.2.1.50.1.4 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.50.1.5 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Multas
- 1.2.2.1.50.1.6 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Juros de Mora
- 1.2.2.1.50.1.7 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.2.2.1.50.1.8 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Juros de Mora da Dívida Ativa
- [...]
- 1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal
- 1.3.1.1.02.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mora
- 1.3.1.1.02.0.3 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa
- 1.3.1.1.02.0.4 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.1.1.02.0.5 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas
- 1.3.1.1.02.0.6 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora
- 1.3.1.1.02.0.7 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.1.1.02.0.8 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- [...]
- 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
- 1.3.2.1.01.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros de Mora
- 1.3.2.1.01.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.2.1.01.0.4 Remuneração de Depósitos Bancários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.2.1.01.0.5 Remuneração de Depósitos Bancários - Multas

1.3.2.1.01.0.6 Remuneração de Depósitos Bancários - Juros de Mora

1.3.2.1.01.0.7 Remuneração de Depósitos Bancários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.2.1.01.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal

1.3.2.2.01.0.2 Dividendos - Multas e Juros de Mora

1.3.2.2.01.0.3 Dividendos - Dívida Ativa

1.3.2.2.01.0.4 Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.2.2.01.0.5 Dividendos - Multas

1.3.2.2.01.0.6 Dividendos - Juros de Mora

1.3.2.2.01.0.7 Dividendos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.2.2.01.0.8 Dividendos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.3.1.02.0.0 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário

1.3.3.1.02.0.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal

1.3.3.1.02.0.2 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Multas e Juros de Mora

1.3.3.1.02.0.3 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa

1.3.3.1.02.0.4 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.1.02.0.5 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Multas

1.3.3.1.02.0.6 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Juros de Mora

1.3.3.1.02.0.7 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.3.1.02.0.8 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.1.03.0.0 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário

1.3.3.1.03.0.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal

1.3.3.1.03.0.2 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Multas e Juros de Mora

1.3.3.1.03.0.3 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dívida Ativa

1.3.3.1.03.0.4 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.1.03.0.5 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Multas

1.3.3.1.03.0.6 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Juros de Mora

1.3.3.1.03.0.7 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.1.03.0.8 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.3.1.05.0.0 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário

1.3.3.1.05.0.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal

1.3.3.1.05.0.2 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Multas e Juros de Mora

1.3.3.1.05.0.3 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Dívida Ativa

1.3.3.1.05.0.4 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.1.05.0.5 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Multas

1.3.3.1.05.0.6 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.3.1.05.0.7 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.1.05.0.8 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.3.2.02.0.0 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário

1.3.3.2.02.0.1 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal

1.3.3.2.02.0.2 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Multas e Juros de Mora

1.3.3.2.02.0.3 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa

1.3.3.2.02.0.4 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.2.02.0.5 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Multas

1.3.3.2.02.0.6 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Juros de Mora

1.3.3.2.02.0.7 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.2.02.0.8 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.3.2.04.0.0 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária

1.3.3.2.04.0.1 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal

1.3.3.2.04.0.2 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Multas e Juros de Mora

1.3.3.2.04.0.3 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Dívida Ativa

1.3.3.2.04.0.4 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.2.04.0.5 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Multas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.3.2.04.0.6 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Juros de Mora
- 1.3.3.2.04.0.7 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.2.04.0.8 Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.00.0.0 Delegação dos Serviços de Telecomunicação
- 1.3.3.3.01.0.0 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público
- 1.3.3.3.01.1.0 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.3.3.3.01.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.3.3.3.01.1.2 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.01.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.3.3.3.01.1.4 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.01.1.5 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.3.3.3.01.1.6 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.01.1.7 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.01.1.8 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.01.2.0 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.3.3.01.2.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.3.3.3.01.2.2 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.01.2.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.3.3.3.01.2.4 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.01.2.5 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.3.3.3.01.2.6 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.01.2.7 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.01.2.8 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.02.0.0 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado
- 1.3.3.3.02.1.0 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.3.3.3.02.1.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.3.3.3.02.1.2 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.02.1.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.3.3.3.02.1.4 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.02.1.5 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.3.3.02.1.6 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.02.1.7 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.02.1.8 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.02.2.0 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais
- 1.3.3.3.02.2.1 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.3.3.3.02.2.2 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.02.2.3 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.3.3.3.02.2.4 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.02.2.5 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.3.3.3.02.2.6 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.02.2.7 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.02.2.8 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.03.0.0 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens
- 1.3.3.3.03.1.0 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.3.3.3.03.1.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.3.3.03.1.2 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.03.1.3 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.3.3.3.03.1.4 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.03.1.5 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.3.3.3.03.1.6 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.03.1.7 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.03.1.8 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.03.2.0 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.3.3.3.03.2.1 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.3.3.3.03.2.2 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.03.2.3 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.3.3.3.03.2.4 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.03.2.5 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.3.3.3.03.2.6 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.03.2.7 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.3.3.03.2.8 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.04.0.0 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência

1.3.3.3.04.1.0 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais

1.3.3.3.04.1.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

1.3.3.3.04.1.2 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora

1.3.3.3.04.1.3 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa

1.3.3.3.04.1.4 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.04.1.5 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas

1.3.3.3.04.1.6 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora

1.3.3.3.04.1.7 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.3.04.1.8 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.04.2.0 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais

1.3.3.3.04.2.1 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

1.3.3.3.04.2.2 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora

1.3.3.3.04.2.3 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa

1.3.3.3.04.2.4 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.04.2.5 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.3.3.04.2.6 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.04.2.7 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.04.2.8 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.05.0.0 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
- 1.3.3.3.05.0.1 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal
- 1.3.3.3.05.0.2 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.05.0.3 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Dívida Ativa
- 1.3.3.3.05.0.4 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.05.0.5 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Multas
- 1.3.3.3.05.0.6 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Juros de Mora
- 1.3.3.3.05.0.7 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.05.0.8 Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.06.0.0 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência
- 1.3.3.3.06.1.0 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.3.3.3.06.1.1 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.3.3.3.06.1.2 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.06.1.3 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.3.3.06.1.4 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.06.1.5 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas

1.3.3.3.06.1.6 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora

1.3.3.3.06.1.7 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.3.06.1.8 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.06.2.0 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais

1.3.3.3.06.2.1 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

1.3.3.3.06.2.2 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora

1.3.3.3.06.2.3 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa

1.3.3.3.06.2.4 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.06.2.5 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas

1.3.3.3.06.2.6 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.3.3.06.2.7 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.3.06.2.8 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.07.0.0 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira

1.3.3.3.07.0.1 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Principal

1.3.3.3.07.0.2 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Multas e Juros de Mora

1.3.3.3.07.0.3 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Dívida Ativa

1.3.3.3.07.0.4 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.07.0.5 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Multas

1.3.3.3.07.0.6 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Juros de Mora

1.3.3.3.07.0.7 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.3.07.0.8 Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.3.99.0.0 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação

1.3.3.3.99.1.0 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais

1.3.3.3.99.1.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

1.3.3.3.99.1.2 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora

1.3.3.3.99.1.3 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.3.3.99.1.4 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.99.1.5 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.3.3.3.99.1.6 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.99.1.7 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.99.1.8 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.99.2.0 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.3.3.3.99.2.1 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.3.3.3.99.2.2 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.3.3.3.99.2.3 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.3.3.3.99.2.4 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.99.2.5 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.3.3.3.99.2.6 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.3.3.3.99.2.7 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.3.3.99.2.8 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.3.4.00.0.0 Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica
- 1.3.3.4.01.0.0 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica
- 1.3.3.4.01.0.1 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.3.4.01.0.2 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Multas e Juros de Mora

1.3.3.4.01.0.3 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Dívida Ativa

1.3.3.4.01.0.4 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.4.01.0.5 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Multas

1.3.3.4.01.0.6 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Juros de Mora

1.3.3.4.01.0.7 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.4.01.0.8 Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.3.9.01.0.0 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa

1.3.3.9.01.0.1 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal

1.3.3.9.01.0.2 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas e Juros de Mora

1.3.3.9.01.0.3 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Dívida Ativa

1.3.3.9.01.0.4 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.9.01.0.5 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Multas

1.3.3.9.01.0.6 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Juros de Mora

1.3.3.9.01.0.7 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.9.01.0.8 Outorga de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.9.02.0.0 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX

1.3.3.9.02.0.1 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Principal

1.3.3.9.02.0.2 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Multas e Juros de Mora

1.3.3.9.02.0.3 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX- Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.3.9.02.0.4 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.3.9.02.0.5 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Multas

1.3.3.9.02.0.6 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Juros de Mora

1.3.3.9.02.0.7 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.3.9.02.0.8 Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.4.1.00.0.0 Petróleo - Regime de Concessão

1.3.4.1.01.0.0 Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão

1.3.4.1.01.1.0 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão

1.3.4.1.01.1.1 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal

1.3.4.1.01.1.2 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.01.1.3 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Dívida Ativa

1.3.4.1.01.1.4 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.01.1.5 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Multas

1.3.4.1.01.1.6 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Juros de Mora

1.3.4.1.01.1.7 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.01.1.8 Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.01.2.0 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção

1.3.4.1.01.2.1 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal

1.3.4.1.01.2.2 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.01.2.3 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.4.1.01.2.4 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.01.2.5 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Multas
- 1.3.4.1.01.2.6 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Juros de Mora
- 1.3.4.1.01.2.7 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.01.2.8 Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.02.0.0 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão
- 1.3.4.1.02.1.0 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão
- 1.3.4.1.02.1.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal
- 1.3.4.1.02.1.2 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.1.02.1.3 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa
- 1.3.4.1.02.1.4 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.02.1.5 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas
- 1.3.4.1.02.1.6 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora
- 1.3.4.1.02.1.7 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.02.1.8 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.02.2.0 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal
- 1.3.4.1.02.2.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.1.02.2.2 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.02.2.3 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa

1.3.4.1.02.2.4 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.02.2.5 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas

1.3.4.1.02.2.6 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora

1.3.4.1.02.2.7 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.02.2.8 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.02.3.0 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações

1.3.4.1.02.3.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

1.3.4.1.02.3.2 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.02.3.3 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa

1.3.4.1.02.3.4 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.1.02.3.5 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas

1.3.4.1.02.3.6 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora

1.3.4.1.02.3.7 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.02.3.8 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.02.4.0 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação

1.3.4.1.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

1.3.4.1.02.4.2 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.02.4.3 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa

1.3.4.1.02.4.4 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.02.4.5 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas

1.3.4.1.02.4.6 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora

1.3.4.1.02.4.7 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.1.02.4.8 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.0.0 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão

1.3.4.1.03.1.0 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão

1.3.4.1.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

1.3.4.1.03.1.2 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.03.1.3 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa

1.3.4.1.03.1.4 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.1.5 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas

1.3.4.1.03.1.6 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora

1.3.4.1.03.1.7 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.1.8 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.2.0 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal

1.3.4.1.03.2.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

1.3.4.1.03.2.2 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.03.2.3 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.1.03.2.4 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.2.5 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas

1.3.4.1.03.2.6 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora

1.3.4.1.03.2.7 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.2.8 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.3.0 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações

1.3.4.1.03.3.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

1.3.4.1.03.3.2 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.03.3.3 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa

1.3.4.1.03.3.4 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.3.5 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas

1.3.4.1.03.3.6 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.1.03.3.7 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.3.8 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.4.0 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação

1.3.4.1.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

1.3.4.1.03.4.2 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.03.4.3 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa

1.3.4.1.03.4.4 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.4.5 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas

1.3.4.1.03.4.6 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora

1.3.4.1.03.4.7 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.03.4.8 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.04.0.0 Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão

1.3.4.1.04.1.0 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.4.1.04.1.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal
- 1.3.4.1.04.1.2 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.1.04.1.3 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa
- 1.3.4.1.04.1.4 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.04.1.5 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Multas
- 1.3.4.1.04.1.6 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora
- 1.3.4.1.04.1.7 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.04.1.8 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.04.2.0 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal
- 1.3.4.1.04.2.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal
- 1.3.4.1.04.2.2 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.1.04.2.3 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa
- 1.3.4.1.04.2.4 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.04.2.5 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Multas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.1.04.2.6 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora

1.3.4.1.04.2.7 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.04.2.8 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.04.3.0 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações

1.3.4.1.04.3.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

1.3.4.1.04.3.2 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.04.3.3 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa

1.3.4.1.04.3.4 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.04.3.5 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Multas

1.3.4.1.04.3.6 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora

1.3.4.1.04.3.7 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.04.3.8 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.1.04.4.0 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação

1.3.4.1.04.4.1 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

1.3.4.1.04.4.2 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.04.4.3 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa

1.3.4.1.04.4.4 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.04.4.5 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Multas

1.3.4.1.04.4.6 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora

1.3.4.1.04.4.7 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.1.04.4.8 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.1.05.0.0 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão

1.3.4.1.05.0.1 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal

1.3.4.1.05.0.2 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Multas e Juros de Mora

1.3.4.1.05.0.3 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Dívida Ativa

1.3.4.1.05.0.4 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.4.1.05.0.5 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Multas
- 1.3.4.1.05.0.6 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Juros de Mora
- 1.3.4.1.05.0.7 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.1.05.0.8 Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.2.00.0.0 Petróleo - Regime de Cessão Onerosa
- 1.3.4.2.02.0.0 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
- 1.3.4.2.02.1.0 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
- 1.3.4.2.02.1.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- 1.3.4.2.02.1.2 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.2.02.1.3 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa
- 1.3.4.2.02.1.4 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.2.02.1.5 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas
- 1.3.4.2.02.1.6 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora
- 1.3.4.2.02.1.7 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.2.02.1.8 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.2.02.4.0 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
- 1.3.4.2.02.4.1 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.4.2.02.4.2 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.2.02.4.3 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa
- 1.3.4.2.02.4.4 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.2.02.4.5 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas
- 1.3.4.2.02.4.6 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora
- 1.3.4.2.02.4.7 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.2.02.4.8 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.2.03.0.0 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
- 1.3.4.2.03.1.0 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
- 1.3.4.2.03.1.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- 1.3.4.2.03.1.2 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.2.03.1.3 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa
- 1.3.4.2.03.1.4 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.2.03.1.5 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas
- 1.3.4.2.03.1.6 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.2.03.1.7 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.2.03.1.8 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.2.03.4.0 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012

1.3.4.2.03.4.1 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal

1.3.4.2.03.4.2 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora

1.3.4.2.03.4.3 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa

1.3.4.2.03.4.4 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.2.03.4.5 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas

1.3.4.2.03.4.6 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora

1.3.4.2.03.4.7 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.2.03.4.8 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.4.3.00.0.0 Petróleo - Regime de Partilha de Produção

1.3.4.3.01.0.0 Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção

1.3.4.3.01.1.0 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União

1.3.4.3.01.1.1 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.4.3.01.1.2 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.3.01.1.3 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.1.4 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.1.5 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Multas
- 1.3.4.3.01.1.6 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Juros de Mora
- 1.3.4.3.01.1.7 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.1.8 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.2.0 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social
- 1.3.4.3.01.2.1 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Principal
- 1.3.4.3.01.2.2 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.3.01.2.3 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.2.4 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.2.5 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Multas
- 1.3.4.3.01.2.6 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Juros de Mora
- 1.3.4.3.01.2.7 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.2.8 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.3.0 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.4.3.01.3.1 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Principal
- 1.3.4.3.01.3.2 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.3.01.3.3 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.3.4 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.3.5 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Multas
- 1.3.4.3.01.3.6 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Juros de Mora
- 1.3.4.3.01.3.7 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.3.8 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.4.0 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios
- 1.3.4.3.01.4.1 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal
- 1.3.4.3.01.4.2 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.3.01.4.3 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.4.4 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.4.5 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Multas
- 1.3.4.3.01.4.6 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Juros de Mora
- 1.3.4.3.01.4.7 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.01.4.8 Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.4.3.02.0.0 Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
- 1.3.4.3.02.1.0 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
- 1.3.4.3.02.1.1 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- 1.3.4.3.02.1.2 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.3.02.1.3 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa
- 1.3.4.3.02.1.4 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.02.1.5 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas
- 1.3.4.3.02.1.6 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora
- 1.3.4.3.02.1.7 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.02.1.8 Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.4.3.02.4.0 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012
- 1.3.4.3.02.4.1 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- 1.3.4.3.02.4.2 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas e Juros de Mora
- 1.3.4.3.02.4.3 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa
- 1.3.4.3.02.4.4 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.4.3.02.4.5 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Multas

1.3.4.3.02.4.6 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora

1.3.4.3.02.4.7 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.4.3.02.4.8 Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.9.1.00.0.0 Participação da União em Receita de Serviços

1.3.9.1.01.0.0 Participação da União em Receita de Concursos de Prognósticos e Sorteios

1.3.9.1.01.1.0 Participação da União em Receita de Loteria Federal

1.3.9.1.01.1.1 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal

1.3.9.1.01.1.2 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Multas e Juros de Mora

1.3.9.1.01.1.3 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Dívida Ativa

1.3.9.1.01.1.4 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.9.1.01.1.5 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Multas

1.3.9.1.01.1.6 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Juros de Mora

1.3.9.1.01.1.7 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.9.1.01.1.8 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.9.1.01.2.0 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva

1.3.9.1.01.2.1 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal

1.3.9.1.01.2.2 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Multas e Juros de Mora

1.3.9.1.01.2.3 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.9.1.01.2.4 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.2.5 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Multas
- 1.3.9.1.01.2.6 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Juros de Mora
- 1.3.9.1.01.2.7 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.2.8 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.4.0 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos
- 1.3.9.1.01.4.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal
- 1.3.9.1.01.4.2 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Multas e Juros de Mora
- 1.3.9.1.01.4.3 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.4.4 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.4.5 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Multas
- 1.3.9.1.01.4.6 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Juros de Mora
- 1.3.9.1.01.4.7 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.4.8 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.5.0 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea
- 1.3.9.1.01.5.1 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Principal
- 1.3.9.1.01.5.2 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Multas e Juros de Mora
- 1.3.9.1.01.5.3 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.5.4 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.9.1.01.5.5 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Multas
- 1.3.9.1.01.5.6 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Juros de Mora
- 1.3.9.1.01.5.7 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.5.8 Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.6.0 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico
- 1.3.9.1.01.6.1 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico - Principal
- 1.3.9.1.01.6.2 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico - Multas e Juros de Mora
- 1.3.9.1.01.6.3 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico - Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.6.4 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.6.5 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico - Multas
- 1.3.9.1.01.6.6 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico - Juros de Mora
- 1.3.9.1.01.6.7 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.6.8 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Específico - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.7.0 Participação da União em Receita de Loteria de AQF
- 1.3.9.1.01.7.1 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal
- 1.3.9.1.01.7.2 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Multas e Juros de Mora
- 1.3.9.1.01.7.3 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.7.4 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.9.1.01.7.5 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Multas
- 1.3.9.1.01.7.6 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.9.1.01.7.7 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.9.1.01.7.8 Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.5.1.1.02.0.0 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União

1.5.1.1.02.0.1 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Principal

1.5.1.1.02.0.2 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Multas e Juros de Mora

1.5.1.1.02.0.3 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Dívida Ativa

1.5.1.1.02.0.4 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.5.1.1.02.0.5 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Multas

1.5.1.1.02.0.6 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Juros de Mora

1.5.1.1.02.0.7 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.5.1.1.02.0.8 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.5.1.1.02.1.0 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção

1.5.1.1.02.1.1 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Principal

1.5.1.1.02.1.2 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Multas e Juros de Mora

1.5.1.1.02.1.3 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Dívida Ativa

1.5.1.1.02.1.4 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.5.1.1.02.1.5 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Multas

1.5.1.1.02.1.6 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Juros de Mora

1.5.1.1.02.1.7 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.5.1.1.02.1.8 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Contratos de Partilha de Produção - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.5.1.1.02.2.0 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção

1.5.1.1.02.2.1 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção - Principal

1.5.1.1.02.2.2 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção - Multas e Juros de Mora

1.5.1.1.02.2.3 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção - Dívida Ativa

1.5.1.1.02.2.4 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.5.1.1.02.2.5 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção - Multas

1.5.1.1.02.2.6 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção - Juros de Mora

1.5.1.1.02.2.7 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.5.1.1.02.2.8 Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União - Acordos de Individualização de Produção - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.6.1.1.05.0.0 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.6.1.1.05.0.1 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal

1.6.1.1.05.0.2 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Multas e Juros de Mora

1.6.1.1.05.0.3 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Dívida Ativa

1.6.1.1.05.0.4 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.6.1.1.05.0.5 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Multas

1.6.1.1.05.0.6 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Juros de Mora

1.6.1.1.05.0.7 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.6.1.1.05.0.8 Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.6.3.1.01.0.0 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal

1.6.3.1.01.0.1 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal

1.6.3.1.01.0.2 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros de Mora

1.6.3.1.01.0.3 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa

1.6.3.1.01.0.4 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.6.3.1.01.0.5 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas

1.6.3.1.01.0.6 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Juros de Mora

1.6.3.1.01.0.7 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.6.3.1.01.0.8 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]

1.7.3.2.01.0.0 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União

1.7.3.2.01.0.1 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

1.7.3.2.01.0.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas e Juros de Mora

1.7.3.2.01.0.3 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa

1.7.3.2.01.0.4 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.7.3.2.01.0.5 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas

1.7.3.2.01.0.6 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Juros de Mora

1.7.3.2.01.0.7 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.7.3.2.01.0.8 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.7.6.1.01.0.0 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União

1.7.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

1.7.6.1.01.0.2 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Multas e Juros de Mora

1.7.6.1.01.0.3 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa

1.7.6.1.01.0.4 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.7.6.1.01.0.5 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Multas

1.7.6.1.01.0.6 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Juros de Mora

1.7.6.1.01.0.7 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.7.6.1.01.0.8 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.7.9.1.01.0.0 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União

1.7.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

1.7.9.1.01.0.2 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Multas e Juros de Mora

1.7.9.1.01.0.3 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa

1.7.9.1.01.0.4 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.7.9.1.01.0.5 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Multas

1.7.9.1.01.0.6 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Juros de Mora

1.7.9.1.01.0.7 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.7.9.1.01.0.8 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.1.1.02.0.0 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações

1.9.1.1.02.1.0 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais

1.9.1.1.02.1.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

1.9.1.1.02.1.2 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora

1.9.1.1.02.1.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa

1.9.1.1.02.1.4 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.9.1.1.02.1.5 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.9.1.1.02.1.6 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.9.1.1.02.1.7 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.02.1.8 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.02.2.0 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais
- 1.9.1.1.02.2.1 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal
- 1.9.1.1.02.2.2 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros de Mora
- 1.9.1.1.02.2.3 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa
- 1.9.1.1.02.2.4 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.02.2.5 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas
- 1.9.1.1.02.2.6 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora
- 1.9.1.1.02.2.7 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.02.2.8 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.03.0.0 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
- 1.9.1.1.03.0.1 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal
- 1.9.1.1.03.0.2 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Multas e Juros de Mora
- 1.9.1.1.03.0.3 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.1.1.03.0.4 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.1.1.03.0.5 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
- Multas

1.9.1.1.03.0.6 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
- Juros de Mora

1.9.1.1.03.0.7 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
- Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.1.1.03.0.8 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
- Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.1.1.05.0.0 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica

1.9.1.1.05.0.1 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal

1.9.1.1.05.0.2 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros de Mora

1.9.1.1.05.0.3 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa

1.9.1.1.05.0.4 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.1.1.05.0.5 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas

1.9.1.1.05.0.6 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Juros de Mora

1.9.1.1.05.0.7 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.1.1.05.0.8 Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.1.1.10.0.0 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar

1.9.1.1.10.0.1 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.9.1.1.10.0.2 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas e Juros de Mora
- 1.9.1.1.10.0.3 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa
- 1.9.1.1.10.0.4 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.10.0.5 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Multas
- 1.9.1.1.10.0.6 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora
- 1.9.1.1.10.0.7 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.10.0.8 Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.11.0.0 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória
- 1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal
- 1.9.1.1.11.0.2 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Multas e Juros de Mora
- 1.9.1.1.11.0.3 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Dívida Ativa
- 1.9.1.1.11.0.4 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.11.0.5 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Multas
- 1.9.1.1.11.0.6 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Juros de Mora
- 1.9.1.1.11.0.7 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.11.0.8 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.1.1.12.0.0 Multas Previstas na Legislação Antidrogas
- 1.9.1.1.12.0.1 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.1.1.12.0.2 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Multas e Juros de Mora

1.9.1.1.12.0.3 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa

1.9.1.1.12.0.4 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.1.1.12.0.5 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Multas

1.9.1.1.12.0.6 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Juros de Mora

1.9.1.1.12.0.7 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.1.1.12.0.8 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.2.1.06.0.0 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias

1.9.2.1.06.0.1 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias - Principal

1.9.2.1.06.0.2 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias - Multas e Juros de Mora

1.9.2.1.06.0.3 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias - Dívida Ativa

1.9.2.1.06.0.4 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.1.06.0.5 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias - Multas

1.9.2.1.06.0.6 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias - Juros de Mora

1.9.2.1.06.0.7 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.2.1.06.0.8 Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.2.2.07.0.0 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente

1.9.2.2.07.0.1 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.9.2.2.07.0.2 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Multas e Juros de Mora
- 1.9.2.2.07.0.3 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Dívida Ativa
- 1.9.2.2.07.0.4 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.2.2.07.0.5 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Multas
- 1.9.2.2.07.0.6 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Juros de Mora
- 1.9.2.2.07.0.7 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.2.2.07.0.8 Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.2.2.08.0.0 Restituição de Garantias Prestadas
- 1.9.2.2.08.0.1 Restituição de Garantias Prestadas - Principal
- 1.9.2.2.08.0.2 Restituição de Garantias Prestadas - Multas e Juros de Mora
- 1.9.2.2.08.0.3 Restituição de Garantias Prestadas - Dívida Ativa
- 1.9.2.2.08.0.4 Restituição de Garantias Prestadas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.2.2.08.0.5 Restituição de Garantias Prestadas - Multas
- 1.9.2.2.08.0.6 Restituição de Garantias Prestadas - Juros de Mora
- 1.9.2.2.08.0.7 Restituição de Garantias Prestadas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.2.2.08.0.8 Restituição de Garantias Prestadas - Juros de Mora da Dívida Ativa
- [...]
- 1.9.2.2.10.0.0 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais
- 1.9.2.2.10.1.0 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet
- 1.9.2.2.10.1.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal
- 1.9.2.2.10.1.2 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Multas e Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.2.2.10.1.3 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Dívida Ativa

1.9.2.2.10.1.4 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.2.10.1.5 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Multas

1.9.2.2.10.1.6 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Juros de Mora

1.9.2.2.10.1.7 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.2.2.10.1.8 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.2.10.2.0 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual

1.9.2.2.10.2.1 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal

1.9.2.2.10.2.2 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Multas e Juros de Mora

1.9.2.2.10.2.3 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Dívida Ativa

1.9.2.2.10.2.4 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.2.10.2.5 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Multas

1.9.2.2.10.2.6 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Juros de Mora

1.9.2.2.10.2.7 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.2.2.10.2.8 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.2.11.0.0 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais

1.9.2.2.11.0.1 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.2.2.11.0.2 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros de Mora

1.9.2.2.11.0.3 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Dívida Ativa

1.9.2.2.11.0.4 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.2.11.0.5 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas

1.9.2.2.11.0.6 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Juros de Mora

1.9.2.2.11.0.7 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.2.2.11.0.8 Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.2.3.04.0.0 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS

1.9.2.3.04.0.1 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal

1.9.2.3.04.0.2 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas e Juros de Mora

1.9.2.3.04.0.3 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa

1.9.2.3.04.0.4 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.3.04.0.5 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Multas

1.9.2.3.04.0.6 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Juros de Mora

1.9.2.3.04.0.7 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.2.3.04.0.8 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.3.05.0.0 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.2.3.05.0.1 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal - Principal

1.9.2.3.05.0.2 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal - Multas e Juros de Mora

1.9.2.3.05.0.3 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal - Dívida Ativa

1.9.2.3.05.0.4 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.3.05.0.5 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal - Multas

1.9.2.3.05.0.6 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal - Juros de Mora

1.9.2.3.05.0.7 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.2.3.05.0.8 Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de Recursos Minerais por Lavra Ilegal - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.3.1.02.0.0 Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira

1.9.3.1.02.1.0 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira

1.9.3.1.02.1.1 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

1.9.3.1.02.1.2 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros de Mora

1.9.3.1.02.2.0 Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira

1.9.3.1.02.2.1 Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal

1.9.3.1.02.2.2 Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Multas e Juros de Mora

[...]

1.9.3.1.04.0.0 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos

1.9.3.1.04.0.1 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.3.1.04.0.2 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros de Mora

1.9.3.1.04.0.3 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Dívida Ativa

1.9.3.1.04.0.4 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.3.1.04.0.5 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas

1.9.3.1.04.0.6 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Juros de Mora

1.9.3.1.04.0.7 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.3.1.04.0.8 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.3.1.09.0.0 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos

1.9.3.1.09.0.1 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos - Principal

1.9.3.1.09.0.2 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos - Multas e Juros de Mora

1.9.3.1.09.0.3 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos - Dívida Ativa

1.9.3.1.09.0.4 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.3.1.09.0.5 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos - Multas

1.9.3.1.09.0.6 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos - Juros de Mora

1.9.3.1.09.0.7 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.3.1.09.0.8 Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.4.1.02.3.0 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.4.1.02.3.2 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Multas e Juros de Mora

1.9.4.1.02.3.4 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.4.1.02.3.5 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Multas

1.9.4.1.02.3.6 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Juros de Mora

1.9.4.1.02.3.7 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.4.1.02.3.8 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.4.1.02.4.0 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé

1.9.4.1.02.4.2 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé - Multas e Juros de Mora

1.9.4.1.02.4.4 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.4.1.02.4.5 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé - Multas

1.9.4.1.02.4.6 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé - Juros de Mora

1.9.4.1.02.4.7 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.4.1.02.4.8 Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.4.4.01.0.0 Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB

1.9.4.4.01.0.2 Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Multas e Juros de Mora

1.9.4.4.01.0.4 Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.4.4.01.0.5 Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Multas

1.9.4.4.01.0.6 Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.9.4.4.01.0.7 Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.4.4.01.0.8 Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.4.4.02.0.0 Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito
- 1.9.4.4.02.0.2 Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Multas e Juros de Mora
- 1.9.4.4.02.0.4 Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.4.4.02.0.5 Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Multas
- 1.9.4.4.02.0.6 Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Juros de Mora
- 1.9.4.4.02.0.7 Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.4.4.02.0.8 Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.4.4.03.0.0 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios
- 1.9.4.4.03.0.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas e Juros de Mora
- 1.9.4.4.03.0.4 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.4.4.03.0.5 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas
- 1.9.4.4.03.0.6 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Juros de Mora
- 1.9.4.4.03.0.7 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.4.4.03.0.8 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.4.4.04.0.0 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.4.4.04.0.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Multas e Juros de Mora

1.9.4.4.04.0.4 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.4.4.04.0.5 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Multas

1.9.4.4.04.0.6 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Juros de Mora

1.9.4.4.04.0.7 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.4.4.04.0.8 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.4.4.05.0.0 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito

1.9.4.4.05.0.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas e Juros de Mora

1.9.4.4.05.0.4 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.4.4.05.0.5 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas

1.9.4.4.05.0.6 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Juros de Mora

1.9.4.4.05.0.7 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.4.4.05.0.8 Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.4.4.07.2.0 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

1.9.4.4.07.2.2 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.4.4.07.2.4 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.4.4.07.2.5 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas

1.9.4.4.07.2.6 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Juros de Mora

1.9.4.4.07.2.7 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.4.4.07.2.8 Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Juros de Mora da Dívida Ativa
[...]

1.9.9.9.02.0.0 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS

1.9.9.9.02.0.1 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal

1.9.9.9.02.0.2 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.02.0.3 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Dívida Ativa

1.9.9.9.02.0.4 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.02.0.5 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Multas

1.9.9.9.02.0.6 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Juros de Mora

1.9.9.9.02.0.7 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.02.0.8 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.9.9.04.0.0 Contribuição ao Montepio Civil

1.9.9.9.04.0.1 Contribuição ao Montepio Civil - Principal

1.9.9.9.04.0.2 Contribuição ao Montepio Civil - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.04.0.3 Contribuição ao Montepio Civil - Dívida Ativa

1.9.9.9.04.0.4 Contribuição ao Montepio Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.9.9.9.04.0.5 Contribuição ao Montepio Civil - Multas
- 1.9.9.9.04.0.6 Contribuição ao Montepio Civil - Juros de Mora
- 1.9.9.9.04.0.7 Contribuição ao Montepio Civil - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.04.0.8 Contribuição ao Montepio Civil - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.05.0.0 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior
- 1.9.9.9.05.0.1 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal
- 1.9.9.9.05.0.2 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros de Mora
- 1.9.9.9.05.0.3 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Dívida Ativa
- 1.9.9.9.05.0.4 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.05.0.5 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas
- 1.9.9.9.05.0.6 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Juros de Mora
- 1.9.9.9.05.0.7 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.05.0.8 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Juros de Mora da Dívida Ativa
- [...]
- 1.9.9.9.07.0.0 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social
- 1.9.9.9.07.0.1 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal
- 1.9.9.9.07.0.2 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Multas e Juros de Mora
- 1.9.9.9.07.0.3 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Dívida Ativa
- 1.9.9.9.07.0.4 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.07.0.5 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Multas
- 1.9.9.9.07.0.6 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Juros de Mora
- 1.9.9.9.07.0.7 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.07.0.8 Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.08.0.0 Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.9.9.9.08.1.0 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT
- 1.9.9.9.08.1.1 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal
- 1.9.9.9.08.1.2 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Multas e Juros de Mora
- 1.9.9.9.08.1.3 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Dívida Ativa
- 1.9.9.9.08.1.4 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.08.1.5 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Multas
- 1.9.9.9.08.1.6 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Juros de Mora
- 1.9.9.9.08.1.7 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.08.1.8 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.9.9.9.08.2.0 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT
- 1.9.9.9.08.2.1 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal
- 1.9.9.9.08.2.2 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Multas e Juros de Mora
- 1.9.9.9.08.2.3 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Dívida Ativa
- 1.9.9.9.08.2.4 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.9.9.08.2.5 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Multas

1.9.9.9.08.2.6 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Juros de Mora

1.9.9.9.08.2.7 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.08.2.8 Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.09.0.0 Prestação de Contas Eleitorais

1.9.9.9.09.0.1 Prestação de Contas Eleitorais - Principal

1.9.9.9.09.0.2 Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.09.0.3 Prestação de Contas Eleitorais - Dívida Ativa

1.9.9.9.09.0.4 Prestação de Contas Eleitorais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.09.0.5 Prestação de Contas Eleitorais - Multas

1.9.9.9.09.0.6 Prestação de Contas Eleitorais - Juros de Mora

1.9.9.9.09.0.7 Prestação de Contas Eleitorais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.09.0.8 Prestação de Contas Eleitorais - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.10.0.0 Reserva Global de Reversão

1.9.9.9.10.0.1 Reserva Global de Reversão - Principal

1.9.9.9.10.0.2 Reserva Global de Reversão - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.10.0.3 Reserva Global de Reversão - Dívida Ativa

1.9.9.9.10.0.4 Reserva Global de Reversão - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.10.0.5 Reserva Global de Reversão - Multas

1.9.9.9.10.0.6 Reserva Global de Reversão - Juros de Mora

1.9.9.9.10.0.7 Reserva Global de Reversão - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.10.0.8 Reserva Global de Reversão - Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]

1.9.9.9.15.0.0 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB

1.9.9.9.15.0.1 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal

1.9.9.9.15.0.2 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.15.0.3 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Dívida Ativa

1.9.9.9.15.0.4 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.15.0.5 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Multas

1.9.9.9.15.0.6 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Juros de Mora

1.9.9.9.15.0.7 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.15.0.8 Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.9.9.17.0.0 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM

1.9.9.9.17.0.1 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

1.9.9.9.17.0.2 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.17.0.3 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Dívida Ativa

1.9.9.9.17.0.4 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.17.0.5 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas

1.9.9.9.17.0.6 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.9.9.17.0.7 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.17.0.8 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.9.9.21.0.0 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE

1.9.9.9.21.0.1 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Principal

1.9.9.9.21.0.2 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.21.0.3 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Dívida Ativa

1.9.9.9.21.0.4 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.21.0.5 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Multas

1.9.9.9.21.0.6 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Juros de Mora

1.9.9.9.21.0.7 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.21.0.8 Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

2.1.1.3.00.0.0 Empréstimos Compulsórios

2.1.1.3.01.0.0 Empréstimos Compulsórios

2.1.1.3.01.0.1 Empréstimos Compulsórios - Principal

2.1.1.3.01.0.3 Empréstimos Compulsórios - Dívida Ativa

[...]

2.2.1.2.01.0.0 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM

2.2.1.2.01.0.1 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2.2.1.2.01.0.3 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Dívida Ativa

[...]

2.2.1.2.03.0.0 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

2.2.1.2.03.0.1 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal

2.2.1.2.03.0.3 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Dívida Ativa

2.2.1.2.04.0.0 Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ

2.2.1.2.04.0.1 Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal

2.2.1.2.04.0.3 Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa

[...]

2.2.2.1.02.0.0 Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União

2.2.2.1.02.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União - Principal

2.2.2.1.02.0.3 Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Imobiliária da União - Dívida Ativa

[...]

2.3.1.1.01.0.0 Amortização de Empréstimos - BEA/BIB

2.3.1.1.01.0.1 Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal

2.3.1.1.01.0.3 Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Dívida Ativa

2.3.1.1.02.0.0 Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito

2.3.1.1.02.0.1 Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal

2.3.1.1.02.0.3 Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Dívida Ativa

2.3.1.1.03.0.0 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios

2.3.1.1.03.0.1 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal

2.3.1.1.03.0.3 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2.3.1.1.04.0.0 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo

2.3.1.1.04.0.1 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal

2.3.1.1.04.0.3 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Dívida Ativa

2.3.1.1.05.0.0 Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito

2.3.1.1.05.0.1 Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal

2.3.1.1.05.0.3 Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Dívida Ativa

[...]

2.3.1.1.07.2.0 Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES

2.3.1.1.07.2.1 Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal

2.3.1.1.07.2.3 Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Dívida Ativa

[...]

2.4.4.1.01.0.0 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União

2.4.4.1.01.0.1 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

2.4.4.1.01.0.3 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa

[...]

2.4.6.1.01.0.0 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União

2.4.6.1.01.0.1 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

2.4.6.1.01.0.3 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa

[...]

2.4.9.1.01.0.0 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2.4.9.1.01.0.1 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

2.4.9.1.01.0.3 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Dívida Ativa

[...]

2.9.2.0.00.0.0 Resultado do Banco Central

2.9.2.1.00.0.0 Resultado do Banco Central

2.9.2.1.01.0.0 Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais

2.9.2.1.01.0.1 Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal

2.9.2.1.01.0.3 Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Dívida Ativa

2.9.2.1.02.0.0 Resultado do Banco Central - Demais Operações

2.9.2.1.02.0.1 Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal

2.9.2.1.02.0.3 Resultado do Banco Central - Demais Operações - Dívida Ativa

2.9.3.0.00.0.0 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro

2.9.3.1.00.0.0 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro

2.9.3.1.01.0.0 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro

2.9.3.1.01.0.1 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal

2.9.3.1.01.0.3 Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Dívida Ativa

6.2.2. **Inclusão** de códigos de Natureza de Receita

1.3.1.1.02.1.0 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral

1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Principal

1.3.1.1.02.1.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros de Mora

1.3.1.1.02.1.3 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.1.1.02.1.4 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.1.1.02.1.5 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas

1.3.1.1.02.1.6 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Juros de Mora

1.3.1.1.02.1.7 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.1.1.02.1.8 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.2.1.01.1.0 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral

1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal

1.3.2.1.01.1.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros de Mora

1.3.2.1.01.1.3 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Dívida Ativa

1.3.2.1.01.1.4 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.2.1.01.1.5 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas

1.3.2.1.01.1.6 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Juros de Mora

1.3.2.1.01.1.7 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.2.1.01.1.8 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.2.1.01.2.0 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação

1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Principal

1.3.2.1.01.2.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Multas e Juros de Mora

1.3.2.1.01.2.3 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Dívida Ativa

1.3.2.1.01.2.4 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.2.1.01.2.5 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Multas

1.3.2.1.01.2.6 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Juros de Mora

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.2.1.01.2.7 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.2.1.01.2.8 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.2.2.01.9.0 Dividendos - Demais

1.3.2.2.01.9.1 Dividendos - Demais - Principal

1.3.2.2.01.9.2 Dividendos - Demais - Multas e Juros de Mora

1.3.2.2.01.9.3 Dividendos - Demais - Dívida Ativa

1.3.2.2.01.9.4 Dividendos - Demais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.2.2.01.9.5 Dividendos - Demais - Multas

1.3.2.2.01.9.6 Dividendos - Demais - Juros de Mora

1.3.2.2.01.9.7 Dividendos - Demais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.2.2.01.9.8 Dividendos - Demais - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.3.6.1.01.3.0 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta

1.3.6.1.01.3.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta - Principal

1.3.6.1.01.3.2 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta - Multas e Juros de Mora

1.3.6.1.01.3.3 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta - Dívida Ativa

1.3.6.1.01.3.4 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.6.1.01.3.5 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta - Multas

1.3.6.1.01.3.6 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta - Juros de Mora

1.3.6.1.01.3.7 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.3.6.1.01.3.8 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Direta - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.6.1.01.4.0 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta

1.3.6.1.01.4.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta - Principal

1.3.6.1.01.4.2 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta - Multas e Juros de Mora

1.3.6.1.01.4.3 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta - Dívida Ativa

1.3.6.1.01.4.4 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.3.6.1.01.4.5 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta - Multas

1.3.6.1.01.4.6 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta - Juros de Mora

1.3.6.1.01.4.7 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.3.6.1.01.4.8 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Administração Indireta - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.7.1.5.53.0.0 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI

1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal

1.7.1.5.53.0.2 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Multas e Juros de Mora

1.7.1.5.53.0.3 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Dívida Ativa

1.7.1.5.53.0.4 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.7.1.5.53.0.5 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Multas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.7.1.5.53.0.6 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Juros de Mora

1.7.1.5.53.0.7 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.7.1.5.53.0.8 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.2.3.50.0.0 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido

1.9.2.3.50.0.1 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido - Principal

1.9.2.3.50.0.2 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido - Multas e Juros de Mora

1.9.2.3.50.0.3 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido - Dívida Ativa

1.9.2.3.50.0.4 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.2.3.50.0.5 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido - Multas

1.9.2.3.50.0.6 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido - Juros de Mora

1.9.2.3.50.0.7 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.2.3.50.0.8 Ressarcimento por Pagamento de Pessoal Cedido - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

1.9.9.9.23.0.0 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais

1.9.9.9.23.1.0 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas

1.9.9.9.23.1.1 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal

1.9.9.9.23.1.2 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.23.1.3 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Dívida Ativa

1.9.9.9.23.1.4 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.9.9.9.23.1.5 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Multas

1.9.9.9.23.1.6 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Juros de Mora

1.9.9.9.23.1.7 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.23.1.8 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.23.9.0 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Demais

1.9.9.9.23.9.1 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal

1.9.9.9.23.9.2 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Multas e Juros de Mora

1.9.9.9.23.9.3 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Dívida Ativa

1.9.9.9.23.9.4 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa

1.9.9.9.23.9.5 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Multas

1.9.9.9.23.9.6 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Juros de Mora

1.9.9.9.23.9.7 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa

1.9.9.9.23.9.8 Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Juros de Mora da Dívida Ativa

[...]

2.4.4.1.52.0.0 Transferências do FEF - LC nº 212/2025

2.4.4.1.52.0.1 Transferências do FEF - LC nº 212/2025 - Principal

2.4.4.1.52.0.3 Transferências do FEF - LC nº 212/2025 - Dívida Ativa

[...]

6.2.3. **Alteração** de códigos de Natureza de Receita

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

- 1.3.6.1.01.1.0 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo
- 1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo - Principal
- 1.3.6.1.01.1.2 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo - Multas e Juros de Mora
- 1.3.6.1.01.1.3 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo - Dívida Ativa
- 1.3.6.1.01.1.4 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa
- 1.3.6.1.01.1.5 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo - Multas
- 1.3.6.1.01.1.6 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo - Juros de Mora
- 1.3.6.1.01.1.7 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa
- 1.3.6.1.01.1.8 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - ~~Poderes Exe-~~
~~cutivo e~~ Poder Legislativo - Juros de Mora da Dívida Ativa

6.3. ALTERAÇÕES DE CÓDIGOS DE NATUREZA DE DESPESA (ND) PARA 2026 – ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL E CONCÓRCIOS

6.3.1. **Inclusão** de códigos de Natureza de Despesa

- 3.1.90.08.01, AUXÍLIO-FUNERAL
- 3.1.90.08.05, AUXÍLIO NATALIDADE
- 3.1.90.08.09, AUXÍLIO CRECHE
- 3.1.90.08.11, AUXÍLIO-SAUDE
- 3.1.90.08.13, AUXÍLIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR
- 3.1.90.08.14, AUXÍLIO DEFICIENTE
- 3.1.90.08.15, AUXÍLIO ESCOLA
- 3.1.90.08.46, AUXÍLIO ODONTOLÓGICO
- 3.1.90.08.47, AUXÍLIO OFTALMOLÓGICO
- 3.1.90.08.48, AUXÍLIO MEDICAMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

3.1.90.08.53, AUXÍLIO-RECLUSÃO

3.1.90.08.56, SALÁRIO FAMÍLIA

3.1.90.08.99, OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

[...]

3.1.90.46.00, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

3.1.90.49.00, AUXÍLIO-TRANSPORTE

6.3.2. **Alteração** de código de Natureza de Despesa

3.1.90.08.00, OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR **Superior** ~~Último~~ 4º Nível - Elemento

6.4. ALTERAÇÕES DE CÓDIGOS DE CONTAS CONTÁBEIS (PCASP) PARA 2026 – ESFERA MUNICIPAL E CONSÓRCIOS

6.4.1. **Inclusão** de códigos de Contas Contábeis

1.1.2.4.1.07.09, (-) JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER (PREFIXADOS) - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

1.1.2.4.1.07.10, (-) JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER (PREFIXADOS) - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO

1.1.2.4.1.07.11, (-) JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER (PREFIXADOS) - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

1.1.2.4.1.07.12, (-) JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER (PREFIXADOS) - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO

[...]

1.1.3.6.2.04.01, APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL A RECEBER - PRINCIPAL

1.1.3.6.2.04.02, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS A RECEBER DE APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS (PLANOS PREFIXADOS)

1.1.3.6.2.04.03, (-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR DE APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS (PLANOS PREFIXADOS)

[...]

1.1.3.6.2.09.00, COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA RPPS - REGIME EM CAPITALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[...]

1.1.3.8.5.01.00, CRÉDITOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS DE TERCEIROS

1.1.3.8.5.99.00, DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO

[...]

1.1.4.1.1.05.00, INSTRUMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

1.1.4.1.1.05.01, INSTRUMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS - TRIBUTÁRIOS - IMPOSTOS - COBRANÇA ADMINISTRATIVA

1.1.4.1.1.05.02, INSTRUMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS – TRIBUTÁRIOS – IMPOSTOS – INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

1.1.4.1.1.05.03, INSTRUMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS – TRIBUTÁRIOS – EXCETO IMPOSTOS – COBRANÇA ADMINISTRATIVA

1.1.4.1.1.05.04, INSTRUMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS – TRIBUTÁRIOS – EXCETO IMPOSTOS – INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

1.1.4.1.1.05.05, INSTRUMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO TRIBUTÁRIOS – COBRANÇA ADMINISTRATIVA

1.1.4.1.1.05.06, INSTRUMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO TRIBUTÁRIOS – INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

1.1.4.1.1.05.99, INSTRUMENTOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS – OUTROS

[...]

1.1.4.4.1.01.99, (-) RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS PREFIXADOS A APROPRIAR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

[...]

1.1.4.4.1.11.99, (-) RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS PREFIXADOS A APROPRIAR - FUNDO EM REPARTIÇÃO

[...]

1.2.1.1.1.03.13, (-) JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER (PREFIXADOS) - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

1.2.1.1.1.03.14, (-) JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER (PREFIXADOS) - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO

1.2.1.1.1.03.15, (-) JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER (PREFIXADOS) - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.2.1.1.1.03.16, (-) JUROS E ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER (PREFIXADOS) - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO

[...]

1.2.1.1.1.04.05, DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

[...]

1.2.1.1.2.08.04, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS A RECEBER DE APORTES MENSAS PREESTABELECIDOS (PLANOS PREFIXADOS)

1.2.1.1.2.08.05, (-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR DE APORTES MENSAS PREESTABELECIDOS (PLANOS PREFIXADOS)

[...]

1.2.1.3.1.09.10, (-) RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS - A APROPRIAR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

[...]

1.2.1.3.1.16.10, (-) RENDIMENTOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS - A APROPRIAR - FUNDO EM REPARTIÇÃO

[...]

2.1.2.8.3.01.01, (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS

2.1.2.8.3.01.99, (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS

[...]

2.1.8.9.1.01.09, RESTITUIÇÃO DE VALORES REF. DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS

[...]

2.1.8.9.2.03.01, APORTES MENSAS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL A PAGAR - PRINCIPAL

2.1.8.9.2.03.02, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS A PAGAR DE APORTES MENSAS PREESTABELECIDOS (PLANOS PREFIXADOS)

2.1.8.9.2.03.03, (-) JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR DE APORTES MENSAS PREESTABELECIDOS (PLANOS PREFIXADOS)

[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

3.4.2.5.2.01.03, MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - MENSAIS PREESTABELECIDOS - PATRONAL

3.4.2.5.2.01.04, MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - PATRONAL

[...]

4.4.2.5.1.01.00, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS

4.4.2.5.1.01.01, MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - SERVIDOR ATIVO

4.4.2.5.1.01.02, MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - APOSENTADO

4.4.2.5.1.01.03, MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - PENSIONISTA

4.4.2.5.1.01.99, MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR – DEMAIS

[...]

4.4.2.5.2.01.03, MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - MENSAIS PREESTABELECIDOS - PATRONAL

4.4.2.5.2.01.04, MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR - PATRONAL

[...]

4.5.1.2.2.01.04, DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO

[...]

7.1.2.3.1.14.00, CONTRATOS DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1.2.3.1.14.01, CONTRATOS DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - ORIGEM IMPOSTOS

7.1.2.3.1.14.02, CONTRATOS DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - ORIGEM TRIBUTÁRIA, EXCETO IMPOSTOS

7.1.2.3.1.14.03, CONTRATOS DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - ORIGEM NÃO TRIBUTÁRIA

[...]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

8.1.2.3.1.14.00, CONTRATOS DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

8.1.2.3.1.14.01, IMPOSTOS - A EXECUTAR

8.1.2.3.1.14.02, IMPOSTOS - EXECUTADO

8.1.2.3.1.14.03, TRIBUTOS - A EXECUTAR

8.1.2.3.1.14.04, TRIBUTOS - EXECUTADO

8.1.2.3.1.14.05, NÃO TRIBUTÁRIOS - A EXECUTAR

8.1.2.3.1.14.06, NÃO TRIBUTÁRIOS - EXECUTADO

6.4.2. **Exclusão** de código de Conta Contábil

4.5.1.2.2.02.07, DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO

6.4.3. **Alteração** de códigos de Contas Contábeis

1.1.3.6.2.04.00, **CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR** - APORTES MENSAIS **EM VALORES** PREESTABELECIDOS ~~PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL~~

Alteração de: Título, Função, Nível de detalhamento, Indicador de Superavit Financeiro, Utilizada pela União, Utilizada por Estados e DF, Utilizada por Municípios

1.1.3.6.2.06.00, COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA **RPPS - REGIME EM REPARTIÇÃO**

Alteração de: Título, Função.

1.1.3.8.1.17.00, CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO

Alteração de: Função.

1.1.3.8.5.00.00, OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS – MUNICÍPIO

Alteração de: Nível de detalhamento, Indicador de Superavit Financeiro, Utilizada pela União, Utilizada por Estados e DF, Utilizada por Municípios. Era uma conta analítica e passou a ser sintética.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1.1.4.0.0.00.00, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO

Alteração de: Função. Inclusão do termo “**E DE INSTRUMENTOS DE CRÉDITO A SEREM ALIENADOS**”

1.1.4.1.0.00.00, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Alteração de: Função. Inclusão do termo “**E DE INSTRUMENTOS DE CRÉDITO A SEREM ALIENADOS**”

1.1.4.1.1.00.00, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO

Alteração de: Função. Inclusão do termo “**ALÉM DE INSTRUMENTOS DE CRÉDITO A SEREM ALIENADOS**”

1.2.1.1.1.06.00, CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS ~~DO RPPS~~ **A RECEBER A LONGO PRAZO**

Alteração de: Título, Função.

1.2.1.1.2.06.00, CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS ~~DO RPPS~~ **A RECEBER A LONGO PRAZO**

Alteração de: Título, Função.

1.2.1.1.3.06.00, CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS ~~DO RPPS~~ **A RECEBER A LONGO PRAZO**

Alteração de: Título, Função.

1.2.1.1.4.06.00, CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS ~~DO RPPS~~ **A RECEBER A LONGO PRAZO**

Alteração de: Título, Função.

1.2.1.1.5.06.00, CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS ~~DO RPPS~~ **A RECEBER A LONGO PRAZO**

Alteração de: Título, Função.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2.1.2.8.2.02.00, (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS

Alteração de: conta corrente ~~(3) CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS~~
(41) CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

2.1.2.8.3.01.00, (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS

Alteração de: Nível de detalhamento, Indicador de Superavit Financeiro, Utilizada pela União, Utilizada por Estados e DF, Utilizada por Municípios. Era uma conta analítica e passou a ser sintética.

2.1.8.9.2.03.00, OBRIGAÇÃO DE COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

Alteração de: Nível de detalhamento, Indicador de Superavit Financeiro, Utilizada pela União, Utilizada por Estados e DF, Utilizada por Municípios. Era uma conta analítica e passou a ser sintética.

2.2.7.2.1.01.05, (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

Alteração de: Função.

2.2.7.2.1.02.04, (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

Alteração de: Função.

2.2.7.2.1.03.05, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

Alteração de: Função.

2.2.7.2.1.04.04, COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

Alteração de: Função.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.4.2.5.1.00.00, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – CONSOLIDAÇÃO

Alteração de: Função, Nível de detalhamento, Utilizada pela União, Utilizada por Estados e DF, Utilizada por Municípios. Era uma conta analítica e passou a ser sintética.